



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

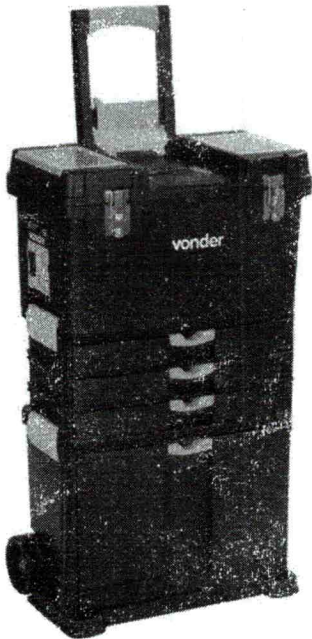
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 81/2024

Da: Secretaria de Saúde

Para: Divisão de Orçamentos

De acordo com o Art. 46 e Art. 49, do Decreto 3.927/2023, solicitamos pesquisa de preços para fins de determinar o preço estimado dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.   | Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6 unidades |
| 2.   | Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL).<br> | 2 unidades |



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000002

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03. | <p>Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de</p> | 6 unidades |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|





MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000003

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|     | altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos. |                |
| 04. | Leitor de Código de Barras Usb- Design ergonômico, Utilização simples e fácil, Botão de captura, Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, sistema antichoque de proteção contra queda, suporte a mult linguagem, conexão USB, sensor laser, que possa ser utilizado sem fio.                                                                                                                              | 3 unidades     |
| 05. | Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60 caixas      |
| 06. | Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.000 unidades |

São Jorge D'Oeste/Pr, 06 de fevereiro de 2024.

**Luis Matei****Secretaria de Saúde****Decreto nº 3709/2022****Leandro Pagliari Jacobs**  
**Secretário Mun. de Administração,**  
**Contabilidade e Finanças.**  
**Decreto nº 4095/2024.**



# SÃO JÓRGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



## Relatório de Cotação: cotação rápida 3382

Pesquisa realizada entre 20/05/2024 13:17:43 e 20/05/2024 14:51:18

Relatório gerado no dia 20/05/2024 15:46:39 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** caixa organizadora 78 litros c/rodizio 4 travas material polipropileno

**Descrição:** caixa organizadora 78 litros c/rodizio 4 travas material polipropileno

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                   | PREÇO ESTIMADO                                                                                       | PERCENTUAL     | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL      |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|
| 3 / 3              | 1                                                            | R\$ 133,33 (un)                                                                                      | -              | R\$ 133,33           | R\$ 133,33 |
| Preço Público      | Órgão Público                                                | Identificação                                                                                        | Data Licitação | Preço                |            |
| 1                  | PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO                           | 00000824                                                                                             | 19/02/2024     | R\$ 132,60           |            |
| 2                  | FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - F | 0213-2023-CURITIBA-PR-FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - F-PREGÃO ELETRÔNICO | 14/12/2023     | R\$ 135,40           |            |
| 3                  | 05.802.877/0001-10 - ICISMEP                                 | 247328                                                                                               | 20/07/2023     | R\$ 132,00           |            |
| Valor Unitário     |                                                              |                                                                                                      |                | R\$ 133,33           |            |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 132,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,33

**Item 2:** Caixa plástica com rodas para transporte (mídia em anexo)

**Descrição:** Caixa plástica com rodas para transporte (mídia em anexo)

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------|
| 0 / 0              | 1          | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00





**Item 3: Cadeira giratória presidente**  
**Descrição: Cadeira giratória presidente**

| PREÇOS / PROPOSTAS                       | QUANTIDADE                                             | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL                             | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|----------------------|----------------|
| 3 / 5                                    | 1                                                      | R\$ 1.952,14 (un) | -                                      | R\$ 1.952,14         | R\$ 1.952,14   |
| Preço Público                            | Órgão Público                                          |                   |                                        | Identificação        | Data Licitação |
| 1                                        | Prefeitura Municipal de Blumenau                       |                   |                                        | 25412_1532023        | 18/04/2024     |
| 2                                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL                       |                   |                                        | 510010-7-007-2023    | 13/09/2023     |
| 3                                        | 45.162.864/0001-48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA |                   |                                        | 00007423             | 19/07/2023     |
| Valor Unitário                           |                                                        |                   |                                        |                      | R\$ 1.952,14   |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.800,00 |                                                        |                   | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.952,14 |                      |                |

**Item 4: Leitor de Código de Barras Usb**  
**Descrição: Leitor de Código de Barras Usb**

| PREÇOS / PROPOSTAS                     | QUANTIDADE                                                                                                                                                           | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL                           | PREÇO EST. CALCULADO                                                           | TOTAL          |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 3 / 6                                  | 1                                                                                                                                                                    | R\$ 315,73 (un) | -                                    | R\$ 315,73                                                                     | R\$ 315,73     |
| Preço Compras Governamentais           | Órgão Público                                                                                                                                                        |                 |                                      | Identificação                                                                  | Data Licitação |
| 1                                      | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS |                 |                                      | NºPregão:172023 UASG:158126                                                    | 27/11/2023     |
| Valor Unitário                         |                                                                                                                                                                      |                 |                                      |                                                                                | R\$ 363,67     |
| Preço Público                          | Órgão Público                                                                                                                                                        |                 |                                      | Identificação                                                                  | Data Licitação |
| 1                                      | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO                                                                                                                                    |                 |                                      | 016-2023-RIBEIRÃO CLARO-PR-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-PREGÃO ELETRÔNICO | 25/10/2023     |
| 2                                      | Município de Toledo                                                                                                                                                  |                 |                                      | MT-1552023-Pregão Registro de Preços                                           | 25/09/2023     |
| Valor Unitário                         |                                                                                                                                                                      |                 |                                      |                                                                                | R\$ 291,76     |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 324,53 |                                                                                                                                                                      |                 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,73 |                                                                                |                |

**Item 5: Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm**  
**Descrição: Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm**

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|-----------|
| 3 / 7              | 1          | R\$ 54,24 (un) | -          | R\$ 54,24            | R\$ 54,24 |





| Preço Público                         | Órgão Público                | Identificação                                                | Data Licitação | Preço                               |
|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 1                                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ | 00003524                                                     | 02/05/2024     | R\$ 49,88                           |
| 2                                     | MUNICIPIO DE BRAGANEY        | 118-2023-BRAGANEY-PR-MUNICIPIO DE BRAGANEY-PREGÃO ELETRÔNICO | 29/01/2024     | R\$ 40,72                           |
| 3                                     | MUNICIPIO DE BRAGANEY        | 118-2023-BRAGANEY-PR-MUNICIPIO DE BRAGANEY-PREGÃO ELETRÔNICO | 29/01/2024     | R\$ 72,12                           |
| Valor Unitário                        |                              |                                                              |                | R\$ 54,24                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,88 |                              |                                                              |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,24 |

Item 6: Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m

Descrição: Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|-----------|
| 3 / 3              | 1          | R\$ 15,09 (un) | -          | R\$ 15,09            | R\$ 15,09 |

| Preço Público                         | Órgão Público                               | Identificação                | Data Licitação | Preço                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 1                                     | MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS                    | 88254891000153-1-000082-2024 | 15/04/2024     | R\$ 11,50                           |
| 2                                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE | 79969                        | 16/01/2024     | R\$ 13,82                           |
| 3                                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE | 79969                        | 16/01/2024     | R\$ 19,95                           |
| Valor Unitário                        |                                             |                              |                | R\$ 15,09                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,82 |                                             |                              |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,09 |

Valor Global: R\$ 2.470,53

## Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa organizadora 78 litros c/rodizio 4 travas material polipropileno

| Preço Estimado: R\$ 133,33 (un) | Percentual: -                                                          | Preço Estimado Calculado: R\$ 133,33 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 133,33 |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Quantidade                      | Descrição                                                              | Observação                           |                                      |
| 1 Unidade                       | caixa organizadora 78 litros c/rodizio 4 travas material polipropileno |                                      |                                      |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

000009

RS 132,60

**Órgão:** PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
**Descrição:** CAIXA ORGANIZADORA 78 LITROS C/RODIZIO 4 TRAVAS MATERIAL POLIPROPILENO - CAIXA ORGANIZADORA 78 LITROS C/RODIZIO 4 TRAVAS MATERIAL POLIPROPILENO

**Data:** 19/02/2024 00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00000824  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/02/2024 00:00  
**Fonte:** 177.92.249.163:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                |                      |                |                           | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------|-------------------------|
| 46.415.921/0001-16                   | FIDEL MOVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA |                      |                |                           | R\$ 132,60              |
| *VENCEDOR*                           |                                           |                      |                |                           |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                           |                      |                |                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |                      |                |                           |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                           |                      |                |                           |                         |
| Estado:                              | Cidade:                                   | Endereço:            | Telefone:      | Email:                    |                         |
| SP                                   | Dracena                                   | AL JOAO VOLPATO, 124 | (18) 3823-1393 | leticia.abila@hotmail.com |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 135,40

**Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - F  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES  
**Descrição:** CAIXA PLÁSTICA 78 LITROS - CAIXA PLÁSTICA 78 LITROS

**Data:** 14/12/2023 09:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 0213-2023-CURITIBA-PR-FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - F-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 4/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 427  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                  |                                |                            | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 29.071.796/0001-55                   | CHAO DE GIZ EIRELI         |                  |                                |                            | R\$ 135,40              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                  |                                |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                  |                                |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                  |                                |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                  |                                |                            |                         |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:        | Telefone:                      | Email:                     |                         |
| MT                                   | Primavera do Leste         | AV AMAZONAS, 650 | (41) 8875-9187/ (66) 9681-2808 | chaodegiz.licita@gmail.com |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 132,00





CNPJ: 05.802.877/0001-10

Órgão: ICISMEP

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas e estantes organizadoras para atender as demandas das unidades do Consórcio e de seus órgãos participantes.

**Descrição:** CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS CAPACIDADE 78 LITROS: FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMPA COM TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: (CXLXA) 65cm x 44,5cm x 38, 5cm. CORPO E TAMPA TRANSPARENTES. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS CAPACIDADE 78 LITROS: FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMPA COM TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: (CXLXA) 65cm x 44,5cm x 38, 5cm. CORPO E TAMPA TRANSPARENTES. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP

Data: 20/07/2023 19:33

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 247328

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 25

Unidade: UND

UF: MG

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor  | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 44.248.520/0001-93                   | JB COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 132,00              |
| *VENCEDOR*                           |                             |                         |
| Marca: proplast                      |                             |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                             |                         |
| Modelo: Bin                          |                             |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                             |                         |
| Endereço:                            |                             |                         |

#### Item 2: Caixa plástica com rodas para transporte (mídia em anexo)

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade | Descrição                                                 | Observação |
|------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Caixa plástica com rodas para transporte (mídia em anexo) |            |

#### Item 3: Cadeira giratória presidente

Preço Estimado: R\$ 1.952,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.952,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.952,14

| Quantidade | Descrição                    | Observação |
|------------|------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Cadeira giratória presidente |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 2.257,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Blumenau

Data: 18/04/2024 09:30

Objeto: Registro de preços para mobiliário escolar e de escritório, conforme especificações no Edital, pelo período de 01 (um) ano. Diversas Secretarias desta Administração - FMAS - FMDCA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 25412\_1532023

Lote/Item: 40/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Descrição: CADEIRA, TIPO: PRESIDENTE, MODELO: GIRATÓRIA, COM BRAÇO, COR: Á DEFINIR, MATERIAL: - CADEIRA, TIPO: PRESIDENTE, MODELO: GIRATÓRIA, COM BRAÇO, COR: Á DEFINIR, MATERIAL: TAPEÇADA EM COURO ECOLÓGICO, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 100Kg - CADEIRA, TIPO: PRESIDENTE, MODELO: GIRATÓRIA, COM BRAÇO, COR: Á DEFINIR, MATERIAL: TAPEÇADA EM COURO ECOLÓGICO; Especificação técnica: - Cadeira Giratória, apoio de braço em forma elíptica em aço carbono com as medidas 20 x 45mm e espessura 1,5 mm, e sobre este, fixada estrutura em madeira revestida com espuma e tapeçada em couro ecológico com rodízios em PU, base giratória em material de liga de alumínio, coluna completa a gás, constituído por corpo cilíndrico fabricado com tubo de construção mecânica de precisão em aço carbono ABNT 1008/1020, com mecanismo relax, assento / encosto em forma de concha, composto por 3 almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU), assento com densidade média de 45 kg/m³, encosto e apoio de cabeça com densidade média de 30 kg/m³, tapeçados em couro ecológico, medidas: total do encosto em relação: - Garantia mínima de 12 meses.

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 10.902.067/0001-75 | ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI | RS 2.222,22             |

\*VENCEDOR\*

Marca: dyazuo

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: osa-p

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:  | Endereço:                | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:             |
|---------|----------|--------------------------|------------------|----------------|--------------------|
| SC      | Blumenau | R SETE DE SETEMBRO, 1069 | Elenise          | (47) 3513-5593 | escriblu@gmail.com |

|                    |                             |             |
|--------------------|-----------------------------|-------------|
| 17.034.870/0001-84 | FILIFE MOISES GARCIA EIRELI | RS 2.250,00 |
|--------------------|-----------------------------|-------------|

Marca: VECTOR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CLASSIC

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:        | Endereço:           | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                 |
|---------|----------------|---------------------|------------------|----------------|------------------------|
| SP      | Artur Nogueira | R GUSTAVO BECK, 339 | Gelcio           | (19) 3877-2923 | gelmaqmoveis@gmail.com |

|                    |                                  |             |
|--------------------|----------------------------------|-------------|
| 33.629.425/0001-13 | UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI | RS 2.300,00 |
|--------------------|----------------------------------|-------------|

Marca: GM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: G305

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade: | Endereço:       | Telefone:      | Email:                  |
|---------|---------|-----------------|----------------|-------------------------|
| SC      | Palhoça | RÓD BR 101, S/N | (48) 3341-5390 | upoficedesign@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 1.799,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Descrição:** CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, TIPO PRESIDENTE, REVESTIDOS EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR AZUL. TECIDO POLIPROPILENO, ESTOFAMENTO EM INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE DE ANATOMICA, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE AL - CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, TIPO PRESIDENTE, REVESTIDOS EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR AZUL, TECIDO POLIPROPILENO, ESTOFAMENTO EM INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE DE ANATOMICA, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE ALTURA MECANICA COM ALAVANCA, E REGULAGEM DE ENCOSTO MECANICA, REGULAVEL, PU DE ALTA DUREZA, INDIVIDUAL, TUBO CENTRAL EM ACO, COM ESPESSURA DE ACO, SISTEMA MECANICO, BASE EM ACO, FORMADA POR GIRATORIA 5 PATAS, EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA, EPOXI PO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, MINISTERIO DO TRABALHO

**Data:** 13/09/2023 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 510010-7-007-2023  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                  |                 |                |                                        | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 30.027.741/0001-27                   | SERGIO HENRIQUE MARQUES ZAMBONI 04645361112 |                 |                |                                        | RS 1.799,00             |
| *VENCEDOR*                           |                                             |                 |                |                                        |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                             |                 |                |                                        |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                             |                 |                |                                        |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                             |                 |                |                                        |                         |
| Estado:                              | Cidade:                                     | Endereço:       | Telefone:      | Email:                                 |                         |
| MT                                   | Acorizal                                    | R Heliconia, 08 | (65) 3353-1271 | zamboniinformaticaeletronica@gmail.com |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

RS 1.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 45.162.864/0001-48  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA  
**Objeto:** Aquisição de cadeiras giratórias, para atender as necessidades do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.  
**Descrição:** CADEIRA PRESIDENTE TELA GIRATÓRIA C/ BRAÇO E BASE - CADEIRA PRESIDENTE TELA GIRATÓRIA C/ BRAÇO E BASE

**Data:** 19/07/2023 00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00007423  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 177.39.83.121:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                |                |                |                            | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------------------|-------------------------|
| 28.823.667/0001-03                   | RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA |                |                |                            | RS 1.800,00             |
| *VENCEDOR*                           |                                           |                |                |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                           |                |                |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |                |                |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                           |                |                |                            |                         |
| Estado:                              | Cidade:                                   | Endereço:      | Telefone:      | Email:                     |                         |
| SP                                   | Votuporanga                               | R TIBAGI, 3223 | (17) 8112-7553 | minervavcontabil@ig.com.br |                         |



## Item 4: Leitor de Código de Barras Usb

Preço Estimado: R\$ 315,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 315,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,73

| Quantidade | Descrição                      | Observação |
|------------|--------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Leitor de Código de Barras Usb |            |

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 363,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>Secretaria Executiva<br>Subsecretaria de Planejamento e Orçamento<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS                                                                                                                                     | <b>Data:</b> 27/11/2023 10:00<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> SIM<br><b>Identificação:</b> N°Pregão:172023 / UASG:158126<br><b>Lote/Item:</b> /122<br><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a><br><b>Adjudicação:</b> 06/12/2023 16:40<br><b>Homologação:</b> 07/12/2023 11:36<br><b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a><br><b>Quantidade:</b> 87<br><b>Unidade:</b> Unidade<br><b>UF:</b> RS |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de Materiais para atender às demandas administrativas da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Reitoria do IFSul – RS..                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição:</b> Leitora Código Barra - Leitora Código Barra Comprimento Cabo: 1,4 M, Tipo Leitura: Bidirecional, Varredura: 200 Varreduras Por Segundo, Distância Leitura Contato: 50 MM, Tipo: Pistola Laser, Resolução: 0,125 Mm, Tensão Alimentação: 5 VDC, Potência: 70 Ma, Tipo Acionamento: Gatilho, Conexão: Usb |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CatMat:</b> 609298 - Tensão Alimentação: 5 VDC   Tipo: Pistola Laser   Varredura: 200 Varreduras Por Segundo   Conexão: Usb   Tipo Acionamento: Gatilho   Resolução: 0,125 Mm   Potência: 70 Ma   Comprimento Cabo: 1,4 M   Distância Leitura Contato: 50 MM   Tipo Leitura: Bidirecional                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Razão Social do Fornecedor                               | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| 48.437.027/0001-72<br>*VENCEDOR*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 48.437.027 EDSON LAZDENAS                                | R\$ 278,00              |
| <b>Marca:</b> C3 Tech LB-W200BK<br><b>Fabricante:</b> C3 Tech LB-W200BK<br><b>Modelo:</b> C3 Tech LB-W200BK<br><b>Descrição:</b> Leitor de Código de Barras Laser Sem fio C3 Tech LB-W200BK<br><b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                          |                         |
| 36.513.363/0001-78                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA              | R\$ 313,00              |
| <b>Marca:</b> EXBOM<br><b>Fabricante:</b> EXBOM<br><b>Modelo:</b> EXBOM<br><b>Descrição:</b> LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE COM LEITURA DIRETO NA TELA EM MONITOR TABLET CELULAR COM FIO USB 1.8 METROS EXBOM LCB-Q200<br><b>Estado:</b> ES <b>Cidade:</b> Vitória <b>Endereço:</b> R JAIME VILLAS BOAS, 250 <b>Nome de Contato:</b> Christiane <b>Telefone:</b> (27) 9894-4438 <b>Email:</b> <a href="mailto:christianebaldo@gmail.com">christianebaldo@gmail.com</a>                                                                                                                                                                     |                                                          |                         |
| 29.216.954/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI | R\$ 500,00              |
| <b>Marca:</b> LEITORA CÓDIGO BARRA<br><b>Fabricante:</b> LEITORA CÓDIGO BARRA<br><b>Modelo:</b> LEITORA CÓDIGO BARRA<br><b>Descrição:</b> LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 VDC, TIPO PISTOLA LASER, VARREDURA 200 VARREDURAS POR SEGUNDO, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, RESOLUÇÃO 0,125 MM, POTÊNCIA 70 MA, COMPRIMENTO CABO 1,4 M, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO 50MM, TIPO LEITURA BIDIRECIONAL<br><b>Estado:</b> RO <b>Cidade:</b> Porto Velho <b>Endereço:</b> R MIGUEL CALMON, 3905 <b>Telefone:</b> (69) 3301-5863 <b>Email:</b> <a href="mailto:solucoesnorte@solucoesnorte.com.br">solucoesnorte@solucoesnorte.com.br</a> |                                                          |                         |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 324,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





**Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**Data:** 25/10/2023 09:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cadeiras, mesas, armários, materiais e equipamentos de informática para uso e manutenção do escritório administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Descrição:** LEITOR DE QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS; 1D/2D; COM CABO USB-A; DE MÃO; COM ALTA PRECISÃO; PADRÕES 1D: EAN13, EAN8, UPCA, UPCE, Code 128, Code 39, Codabar, UCC/EAN 128, RSS, Interleaved 25, ITF14, ITF6, Standard 25, Matrix 25, COOP 25, Industrial 25, Plessey - LEITOR DE QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS; 1D/2D; COM CABO USB-A; DE MÃO; COM ALTA PRECISÃO; PADRÕES 1D: EAN13, EAN8, UPCA, UPCE, Code 128, Code 39, Codabar, UCC/EAN 128, RSS, Interleaved 25, ITF14, ITF6, Standard 25, Matrix 25, COOP 25, Industrial 25, Plessey, MSI Plessey, Code 11, Code 93 e outros; PADRÕES 2D: QR Code, DataMatrix, PDF417, Maxicode, Micro QR, Micro PDF417 e outros.

**Identificação:** 016-2023-RIBEIRÃO CLARO-PR-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 8/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNI

**UF:** PR

| CNPJ                                 |             | Razão Social do Fornecedor |                                 |                 | Valor da Proposta Final |  |
|--------------------------------------|-------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------|-------------------------|--|
| 45.606.844/0001-19                   |             | KGR ATACADISTA LTDA        |                                 |                 | R\$ 324,50              |  |
| *VENCEDOR*                           |             |                            |                                 |                 |                         |  |
| Marca: Marca não informada           |             |                            |                                 |                 |                         |  |
| Fabricante: Fabricante não informado |             |                            |                                 |                 |                         |  |
| Descrição: Descrição não informada   |             |                            |                                 |                 |                         |  |
| Estado:                              | Cidade:     | Endereço:                  | Nome de Contato:                | Telefone:       | Email:                  |  |
| PR                                   | Andará      | R PARANÁ, 312              | RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO | (43) 99909-8500 | atacado.kgr@gmail.com   |  |
| 10.868.068/0001-40                   |             | MALKUT & BOHN LTDA         |                                 |                 | R\$ 324,55              |  |
| Marca: Marca não informada           |             |                            |                                 |                 |                         |  |
| Fabricante: Fabricante não informado |             |                            |                                 |                 |                         |  |
| Descrição: Descrição não informada   |             |                            |                                 |                 |                         |  |
| Estado:                              | Cidade:     | Endereço:                  | Telefone:                       |                 |                         |  |
| PR                                   | Pato Branco | R ITABIRA, 1410            | (46) 3025-7708/ (46) 3025-7708  |                 |                         |  |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 259,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Município de Toledo

**Data:** 25/09/2023 00:00

**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR

**Modalidade:** Pregão Registro de Preços

**SRP:** SIM

**Descrição:** Leitor de Código de Barras tipo 1 2019 - Características mínimas: - Leitor de Código de Barras CCD(Charged Coupled Devide) - Velocidade de leitura: mínimo 100 varreduras por segundo - Fonte de luz: Diodo de laser visível 650 nm - Operação: 150 mA ou inferior - Interface: USB - Padrões de códigos de barras lidos: EAN, UPC, Codabar, Code 11, Code 32, Code 39, Code 93, Code 128, 2 de 5 intercalado, Matriz 2 de 5 - Resistência a Choque/Queda de até 1,5m - Cabo padrão 1,5m (esticado) - Garantia de no mínimo 01 (um) ano do equipamento - Modelo de referência: Honeywell Eclipse MS5145, podendo ser ofertado similar ou superior

**Identificação:** MT-1552023-Pregão Registro de Preços

**Lote/Item:** 56/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes>

**Quantidade:** 51

**UF:** PR

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 19.283.765/0001-04                   | BONDETECH INFORMATICA LTDA | R\$ 259,00              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |



## Item 5: Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm

Preço Estimado: R\$ 54,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 54,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,24

| Quantidade | Descrição                                        | Observação |
|------------|--------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm |            |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 49,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|
| Órgão:     | PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data:          | 02/05/2024 00:00                        |
| Objeto:    | LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Modalidade:    | PREGÃO ELETRÔNICO                       |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SRP:           | SIM                                     |
| Descrição: | SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO BIODEGRADÁVEL BRANCA, (EXCETO TRANSPARENTE) TAMANHO APROXIMADO DE 30CM X 40 CM ( NÃO CONTANDO A ALTURA DA ALÇA), GRAMATURA 0.3. PCT C/ 1000UND - SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO BIODEGRADÁVEL BRANCA, (EXCETO TRANSPARENTE) TAMANHO APROXIMADO DE 30CM X 40 CM ( NÃO CONTANDO A ALTURA DA ALÇA), GRAMATURA 0.3. PCT C/ 1000UND | Identificação: | 00003524                                |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Lote/Item:     | 1/121                                   |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ata:           | N/A                                     |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Homologação:   | 07/05/2024 00:00                        |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fonte:         | scpiiepe.dcfiorilli.com.br:879/transpar |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | encia/                                  |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade:    | 150                                     |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade:       | UN                                      |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UF:            | SP                                      |

| CNPJ                     | Razão Social do Fornecedor                          | Valor da Proposta Final |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| 50.144.064/0001-34       | AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E | R\$ 49,88               |
| *VENCEDOR*               | DOMISSANITARIOS LTDA                                |                         |
| Marca:                   | Marca não informada                                 |                         |
| Fabricante:              | Fabricante não informado                            |                         |
| Descrição:               | Descrição não informada                             |                         |
| Endereço:                | Nome de Contato:                                    | Telefone:               |
| R ANGELO CALABRETTA, 408 | CELSO                                               | (18) 9803-2970          |
|                          |                                                     | Email:                  |
|                          |                                                     | amplimp@amplimp.com.br  |

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 40,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                                                                                                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:     | MUNICIPIO DE BRAGANEY                                                                                                                                                                                                                                 | Data:          | 29/01/2024 08:30                                                                                                                      |
| Objeto:    | Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. | Modalidade:    | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                     |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                       | SRP:           | SIM                                                                                                                                   |
| Descrição: | SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, TIPO MERCADO, MATERIAL VIRGEM, TAMANHO: 25 X 35 (PACOTE COM 1.000 UNIDADES) - SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, TIPO MERCADO, MATERIAL VIRGEM, TAMANHO: 25 X 35 (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)                             | Identificação: | 118-2023-BRAGANEY-PR-MUNICIPIO DE BRAGANEY-PREGÃO ELETRÔNICO                                                                          |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                       | Lote/Item:     | 42/                                                                                                                                   |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                       | Ata:           | <a href="#">Link Ata</a>                                                                                                              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                       | Fonte:         | <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade:    | 20                                                                                                                                    |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade:       | UNIDADES                                                                                                                              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                       | UF:            | PR                                                                                                                                    |





| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor        |                               |                                |                           | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 19.691.152/0001-06                   | EXPRESSO PAPEL LTDA               |                               |                                |                           | R\$ 34,00               |
| *VENCEDOR*                           |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Estado:                              | Cidade:                           | Endereço:                     | Telefone:                      | Email:                    |                         |
| PR                                   | Corbélia                          | AV PARANA, 1567               | (45) 3242-2695                 | andrade_acine@hotmail.com |                         |
| 49.222.415/0001-07                   | MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |                               |                                |                           | R\$ 42,50               |
| Marca: Marca não informada           |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Endereço:                            | Telefone:                         |                               | Email:                         |                           |                         |
| Rua Rio de Janciro, 1494             | (45) 9922-7791                    |                               | desicbcn@hotmail.com           |                           |                         |
| 26.322.193/0001-90                   | DUARTE E ZANETTIN ASSESSORIA LTDA |                               |                                |                           | R\$ 45,66               |
| Marca: Marca não informada           |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Estado:                              | Cidade:                           | Endereço:                     | Telefone:                      | Email:                    |                         |
| PR                                   | Mangueirinha                      | R RUA ILTO MOACIR MULLER, 100 | (46) 9924-6877/ (45) 9924-4264 | planejarcetb@gmail.com    |                         |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais** RS 72,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BRAGANEY                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Data:</b> 29/01/2024 08:30                                                                                                                       |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. | <b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                |
| <b>Descrição:</b> SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, TIPO MERCADO, MATERIAL VIRGEM, TAMANHO: 38 X 48 (PACOTE COM 1.000 UNIDADES) - SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, TIPO MERCADO, MATERIAL VIRGEM, TAMANHO: 38 X 48 (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)                          | <b>SRP:</b> SIM                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Identificação:</b> 118-2023-BRAGANEY-PR-MUNICIPIO DE BRAGANEY-PREGÃO ELETRÔNICO                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Lote/Item:</b> 43/                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Fonte:</b> <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Quantidade:</b> 30                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Unidade:</b> UNIDADES                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>UF:</b> PR                                                                                                                                       |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor        |                               |                                |                           | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 19.691.152/0001-06                   | EXPRESSO PAPEL LTDA               |                               |                                |                           | R\$ 62,00               |
| *VENCEDOR*                           |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Estado:                              | Cidade:                           | Endereço:                     | Telefone:                      | Email:                    |                         |
| PR                                   | Corbélia                          | AV PARANA, 1567               | (45) 3242-2695                 | andrade_acine@hotmail.com |                         |
|                                      |                                   |                               |                                |                           |                         |
| 26.322.193/0001-90                   | DUARTE E ZANETTIN ASSESSORIA LTDA |                               |                                |                           | R\$ 74,37               |
| Marca: Marca não informada           |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                               |                                |                           |                         |
| Estado:                              | Cidade:                           | Endereço:                     | Telefone:                      | Email:                    |                         |
| PR                                   | Mangueirinha                      | R RUA ILTO MOACIR MULLER, 100 | (46) 9924-6877/ (45) 9924-4264 | planejarcetb@gmail.com    |                         |



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.222.415/0001-07 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

RS 79,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Rua Rio de Janeiro, 1494

Telefone:

(45) 9922-7791

Email:

desieben@hotmail.com

Item 6: Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m

Preço Estimado: RS 15,09 (uu)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 15,09

Média dos Preços Obtidos: RS 15,09

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 11,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS

Objeto: Aquisição sacolas ecológicas personalizadas e mousepads com apoio de pulso e personalizado em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: SACOLA ECOLÓGICA PERSONALIZADA

Material: 100 % Algodão Natural Cru; Gramatura mínima: 200 g/m²; Dimensões mínima Sacola: 40 cm de largura x 35 cm de altura X8 cm de fundo; Cor: Natural; Tipo Alça: Duplas; Dimensões Alças: 600 mm x 35 mm; Material Alça - SACOLA ECOLÓGICA PERSONALIZADA

Material: 100 % Algodão Natural Cru; Gramatura mínima: 200 g/m²; Dimensões mínima Sacola: 40 cm de largura x 35 cm de altura X8 cm de fundo; Cor: Natural; Tipo Alça: Duplas; Dimensões Alças: 600 mm x 35 mm; Material Alça: 100 % Algodão Natural Cru; Características Adicionais: Costura reforçada que suporte carga de mínimo 10 kg, Personalizada Conforme arte a ser encaminhada pelo Contratante. Personalizada com impressão frontal (15 x 20 cm) utilizando a técnica de serigrafia (silkscreen) em 1 Cor.

Data: 15/04/2024 08:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88254891000153-1-000082-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pucp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.433.137/0001-01 AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA

RS 11,50

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R PERDOES, 119

Telefone:

(11) 1574-2570 / (0000) 0000-0000

Email:

fcesarialucena@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 13,82

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE**Data:** 16/01/2024 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE FARMÁCIAS SATÉLITES, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS).**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 79969**Lote/Item:** 7/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 2.000**Unidade:** UND**UF:** SE**Descrição:** 27951 - SACOLAS ECOLÓGICAS REUTILIZÁVEIS PERSONALIZADAS 15CM X 20CM. **DESCRIÇÃO:** SACOLA ECOLÓGICA PERSONALIZÁVEL - 27951 - SACOLAS ECOLÓGICAS REUTILIZÁVEIS PERSONALIZADAS 15CM X 20CM. **DESCRIÇÃO:** SACOLA ECOLÓGICA PERSONALIZÁVEL, FEITA EM LONA DE ALGODÃO CRU. UTILIZA COSTURA INTERLOQUE, REFORÇA SUA RESISTÊNCIA E QUALIDADE DE ACABAMENTO. A ALÇA DE OMBRO PRODUZIDA COM FITA DE ALGODÃO TRANÇADO DE 60CMX2CM. SUA PERSONALIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DIGITAL TRANSFER QUE PERMITE IMPRESSÕES COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA. TECIDO: ALGODÃO CRU FORMATO: 15CM LARGURA X 20CM ALTURA PERSONALIZAÇÃO: TRANSFER COLOR (FOTOGRAFICO) APLICAÇÃO: FRENTE ALÇA: 60CM FITA DE ALGODÃO CRÚ**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

32.749.202/0001-27 JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA

R\$ 13,82

**\*VENCEDOR\*****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SE

**Cidade:**

Itabaianinha

**Endereço:**

LARGO TOBIAS BARRETO, 130

**Telefone:**

(79) 3544-1464

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 19,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE**Data:** 16/01/2024 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE FARMÁCIAS SATÉLITES, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS).**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 79969**Lote/Item:** 9/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 1.450**Unidade:** UND**UF:** SE**Descrição:** 27950 - SACOLAS ECOLÓGICAS REUTILIZÁVEIS PERSONALIZADAS 20CM X 30CM **DESCRIÇÃO:** SACOLA ECOLÓGICA PERSONALIZÁVEL - 27950 - SACOLAS ECOLÓGICAS REUTILIZÁVEIS PERSONALIZADAS 20CM X 30CM **DESCRIÇÃO:** SACOLA ECOLÓGICA PERSONALIZÁVEL, FEITA EM LONA DE ALGODÃO CRU. UTILIZA COSTURA INTERLOQUE, REFORÇA SUA RESISTÊNCIA E QUALIDADE DE ACABAMENTO. A ALÇA DE OMBRO PRODUZIDA COM FITA DE ALGODÃO TRANÇADO DE 60CMX2CM. SUA PERSONALIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DIGITAL TRANSFER QUE PERMITE IMPRESSÕES COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA. TECIDO: ALGODÃO CRU FORMATO: 20CM LARGURA X 30CM ALTURA PERSONALIZAÇÃO: TRANSFER COLOR (FOTOGRAFICO) APLICAÇÃO: FRENTE ALÇA: 60CM FITA DE ALGODÃO CRÚ**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

32.749.202/0001-27 JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA

R\$ 19,95

**\*VENCEDOR\*****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SE

**Cidade:**

Itabaianinha

**Endereço:**

LARGO TOBIAS BARRETO, 130

**Telefone:**

(79) 3544-1464





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                                                                                           |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Banco Nacional de Compras<br><a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>                    | Data: 07/05/2024 08:55:42<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Bolsa de Licitações e Leilões<br><a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>                | Data: 20/05/2024 13:18:01<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Compras BR<br><a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>                                                                                                       | Data: 20/05/2024 14:08:26<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Compras MT<br><a href="http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</a>                                                                                    | Data: 20/05/2024 14:07:49<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 5 - ComprasNet<br><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                                                                                  | Data: 26/03/2024 09:19:06<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br><a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>                                                                                          | Data: 20/05/2024 14:52:48<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 7 - Portal de Compras Publicas<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>                                                              | Data: 20/05/2024 13:17:47<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 8 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>                                                                 | Data: 20/05/2024 14:52:26<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 9 - Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP<br><a href="http://177.92.249.163:5656/transparencia/">177.92.249.163:5656/transparencia/</a>                                             | Data: 20/05/2024 13:17:43<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 10 - Prefeitura Municipal de Iepê/SP<br><a href="http://scpiiepe.defiorilli.com.br:879/transparencia/">scpiiepe.defiorilli.com.br:879/transparencia/</a>                                  | Data: 20/05/2024 14:39:54<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 11 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP<br><a href="http://177.39.83.121:8079/transparencia/">177.39.83.121:8079/transparencia/</a>                                                     | Data: 25/10/2023 09:03:41<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 12 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR<br><a href="https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes">https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes</a> | Data: 20/05/2024 14:32:57<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |



# Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <p>Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos, <b>PLAXMETAL BRIZZA</b></p> | 1.778,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

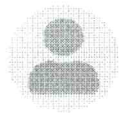
Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 60 (sessenta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2024

At.te





**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>  
**Para** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Data** 26/02/2024 10:28

São Jorge D'Oeste 01.pdf (~268 KB)

Bom dia

encaminho conforme solicitado.

At.te

**Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.**  
46 3536 6378

---

**De:** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 08:23  
**Para:** santolin.moveis@hotmail.com <santolin.moveis@hotmail.com>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.

Bom dia,  
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.  
**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

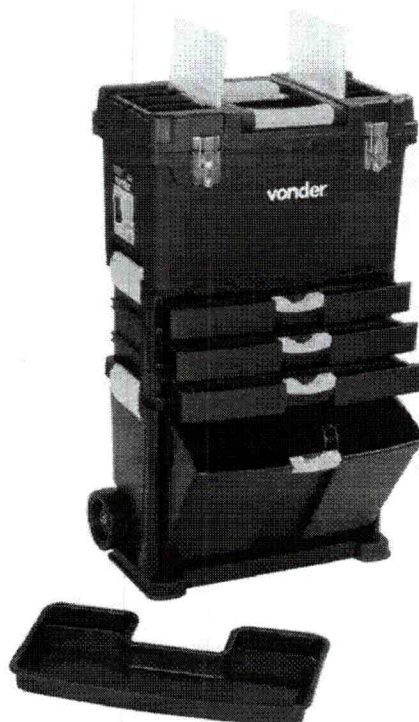
**Ana Luiza**  
Divisão de Compras  
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste  
(46) 3534-8057

[Nossas lojas](#) [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Segurança & Privacidade](#)[Atendimento](#)

Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-seOfertas  
para  
Sp  
85[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Saldão](#)[magalu](#) > [Ferramentas](#) > [Organização e Armazenamento](#) > [Caixa](#) > Caixa Plástica com Rodas Crv 0500 - Vonder

## Caixa Plástica com Rodas Crv 0500 - Vonder

Código cd961jgf0b | [Ver descrição completa](#) | [Vonder](#)

★★★★☆ 4.0 (1)

Vendido e entregue por  
O Magalu garante a sua**R\$ 714,80** no Pix  
ou R\$ 714,80 em 10x de[Cartão de crédito](#)  
sem juros

SAO JORGE D O

Receba em até  
Após o pagamentoOs prazos de entrega como  
pagamento e podem variar

### Informações da

Loja D  
Lojista

1.0

Ruim

+1mil  
Produtos ver

Ver mais



#### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à  
entrega.

#### Devolução Gratuita

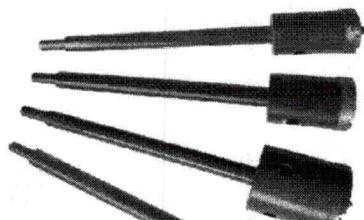
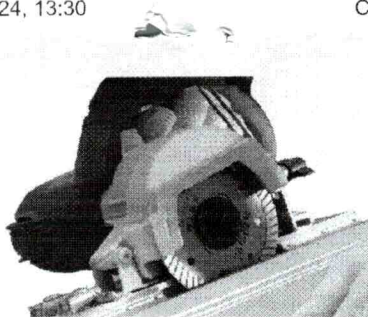
em até 7 dias depois de receber  
o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Caixa Plástica com Rodas Crv 0500... **R\$ 714,80 no Pix**  
ou 10x de R\$ 71,48 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)





#### Informações do Produto

##### Caixa Plástica com Rodas Crv 0500 - Vonder

Conteúdo Embalagem:

1 Caixa plástica com rodas

Destaques e diferenciais:

A caixa superior possui duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo o travamento com cadeado, dois compartimentos externos na tampa, além de bandeja interna central, uma gaveta basculante na caixa inferior e rodas para transporte.

Aplicações e dicas de uso:

Indicada para organizar, armazenar e transportar ferramentas, peças e acessórios em geral

Caixa Plástica com Rodas Crv 050... **R\$ 714,80 no Pix**  
ou 10x de R\$ 71,48 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Capacidade de carga (kgf): Caixa inferior 5 kgf / Gavetas centrais: 1 kgf / Caixa superior: 12 kgf

Garantia:

Garantia legal: 90 dias

Produto

Caixa

Informações complementares Marca

Vonder

## Avaliação dos clientes

4.0 ★

1 avaliação

1 comentário

## Classificação

5 ★

0

Edivaldo ★★☆☆☆

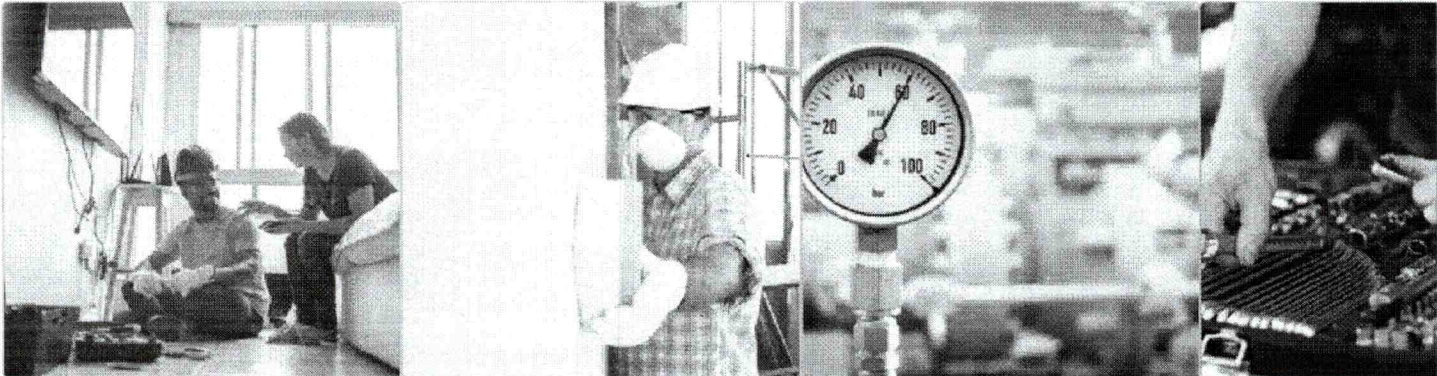
É um bom produto, não é pra ficar rodando muito! Mas em casa ser

Caixa Plástica com Rodas Crv 0500... R\$ 714,80 no Pix  
ou 10x de R\$ 71,48 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)





Caixa de Ferramentas



Teste de rede: fique por dentro

Conheça detalhes sobre esse aparelho antes de escolher

Esponja Abrasiva: saiba mais

Vem ver o que é, como usar e os detalhes sobre esse item!

Conheça o manômetro

Vem ver pra que ele serve e como escolher o seu!

O que deve ter num ferramentas?

Conheça cada ferramenta e o perfeito

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 714,80 sem juros

02x de R\$ 357,40  
sem juros

03x de R\$ 238,27  
sem juros

04x de R\$ 178,70  
sem juros

05x de R\$ 142,96  
sem juros

06x de R\$ 119,13  
sem juros

07x de R\$ 102,11  
sem juros

08x de R\$ 89,35  
sem juros

09x de R\$ 79,42  
sem juros

10x de R\$ 71,48  
sem juros

Total

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

Cartão de crédito

(Produto + Frete)  
Número de parcelas

R\$ 714,80 sem juros

02x de R\$ 357,40  
sem juros

03x de R\$ 238,27  
sem juros

04x de R\$ 178,70  
sem juros

05x de R\$ 142,96  
sem juros

06x de R\$ 119,13  
sem juros

07x de R\$ 102,11  
sem juros

08x de R\$ 89,35  
sem juros

09x de R\$ 79,42  
sem juros

10x de R\$ 71,48  
sem juros

Total

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

R\$ 714,80

Pix

R\$ 714,80  
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

E

R\$ 714  
No boleto  
compra

Caixa Plástica com Rodas Crv 0500... R\$ 714,80 no Pix  
ou 10x de R\$ 71,48 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

Consultas relacionadas: Caixa Plástica com Rodas Crv 0500 - Vonder Caixa Plástica Caixa com Rodas Crv 0500 - Vonder Caixa Caixa Rodas Crv 0500 - Vonder Caixa Crv Caixa 0500 - Vonder Caixa 0500

[veja mais](#)

## Formas de pagamento

certificados  
e segurança

## departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
cama, mesa e banheiro  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer  
ferramentas e jardim

games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papelaria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, iPads e e-readers  
telefonia fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas  
vista magalu

## marketplace

venda seus produtos  
proteção de marcas  
central de atendimento  
atendimento  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade  
para sua empresa  
nossas soluções  
vendas corporativas  
incentivo e fidelidade  
programas de benefício  
catálogo para e-commerce  
televendas corporativas

## serviços

recarga premiada  
revista magalu  
lista de casamento  
chá de bebê  
consórcio magalu  
cartão luiza  
magalu seguros  
influenciador magalu  
cliente ouro  
quero de casamento  
maga mais  
cartão digital  
magalu empresas  
compre online aqui

## parcerias

seja nosso parceiro  
institucional  
quem somos  
nossas lojas  
blog da Lu  
trabalhe conosco  
assessoria de imprensa  
investidores  
investors  
fornecedores  
portal financeiro

## compre pelo tel

0800 773

segunda a sexta  
das 8h às 18h  
domingo e feriados  
das 10h às 18h

compre também  
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>





Supermercado

Nossas lojas

Institucional

Clube Angeloni

Atendimento

Entregar em:

Buscar por categorias, produtos ou marcas

Departamentos

Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Eletroportáteis Móveis Lazer Mercado Serviços AtCASA

COM 5% OFF

SUAS COMPRAS

OU SEM JUROS

\*Consulte condições. Vendido e entregue por Angeloni. Parcelamento em compras acima de R\$400,00.

Home / Ferramentas / Acessórios para Ferramentas / Caixa Plástica com Rodas Crv 0500 - Vonder



Zoom

## Caixa Plástica com Rodas Crv 0500 - Vonder

(9) Clique e veja!

Vonder

Vendido e entregue por: [Guimepa](#)

Voltagem

Não se aplica

R\$ 663,74

**R\$ 617,28**

no PIX

Em até 8x de R\$ 77,16 sem juros no cartão de crédito

[Ver opções de pagamento e parcelamento](#)

1

Comprar

Frete e prazo  
Não sabe seu CEP?

85575-000

[Ok](#)

Veja as opções para recebimento ou retirada do(s) seus produto(s) conforme CEP informado:

RECEBER EM CASA

RETIRAR NA LOJA

**TNT SC - Standard**  
Em até 10 dias úteis

Grátis

**Braspress Standard SC**  
Em até 14 dias úteis

R\$ 62,75

**Movvi Standard - SC**  
Em até 14 dias úteis

R\$ 92,01

[Ver Mais](#)

## Descrição do Produto

## Informações Técnicas

Conteúdo Embalagem: 1 Caixa plástica com rodas. Destaques e diferenciais: A caixa superior possui duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo o travamento com cadeado, dois compartimentos externos na tampa, além de bandeja interna removível. Possui três gavetas na caixa central, uma gaveta basculante na caixa inferior e rodas para transporte. Aplicações e dicas de uso: Indicada para organizar, armazenar e transportar ferramentas, peças e acessórios em geral. Características Técnicas: Comprimento da caixa plástica: 460,0 mm Largura da caixa plástica: 260,0 mm Altura da caixa plástica: 820,0 mm Material da caixa plástica: Polipropileno Capacidade de carga (kgf): Caixa inferior 5 kgf / Gavetas centrais: 1 kgf / Caixa superior: 12 kgf. Garantia: Garantia legal: 90 dias

## Avaliações do produto

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Angeloni é:

**4.5** /5  
NOTA DA EMPRESA



Baseado em 2605 avaliações

A empresa Angeloni se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por **Trustvox**

## Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

[Perguntar](#)

## ★ Especiais para você

22% OFF



**Refrigerador Electrolux Inverter Inox 590L IM8S**

ELECTROLUX

(6)

R\$ 8.299,00

**R\$ 6.499,00**

no PIX

ou em até 8x de R\$ 812,37 sem juros

[Comprar](#)

43% OFF



**Aspirador Robô Ropo Glass 3 Preto 4 em 1 Bivolt**

ROPO

(15)

R\$ 2.999,00

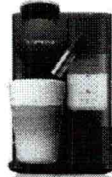
**R\$ 1.699,00**

no PIX

ou em até 8x de R\$ 212,37 sem juros

[Comprar](#)

40% OFF



**Máquina de Café Nespresso Lattissima One Preta F121**

NESPRESSO

(0)

R\$ 1.999,00

**R\$ 1.199,00**

no PIX

ou em até 8x de R\$ 149,87 sem juros

[Comprar](#)

40% OFF



**Cooktop de Indução Oster 2 Bocas OTOP202**

OSTER

(1)

R\$ 1.499,00

**R\$ 899,00**

no PIX

ou em até 8x de R\$ 112,37 sem juros

[Comprar](#)

38% OFF



**Carrinho Organizador Hong Kong Verde Militar - A\CASA**

A\CASA

(8)

R\$ 399,00

**R\$ 249,90**

no PIX

ou em até 4x de R\$ 62,47 sem juros

[Comprar](#)



## CONECTE-SE COM O ANGELONI

## NOVIDADES DO ANGELONI?

CONHEÇA O  
CLUBE  
ANGELONI

Cadastre-se e receba promoções, novidades e descontos exclusivos.

## FALE COM O ANGELONI

[Whatsapp](#)[Central de Atendimento](#)

Habilite seu acesso aos conteúdos exclusivos do Clube Angeloni.

[Faça parte](#)

&gt;

**(48) 4002 6060**

de segunda a sábado das 8h às 20h.

☐ Aceito receber informações de Angeloni e estou de acordo com a [Política de Privacidade](#) do site.

## FORMAS DE PAGAMENTO

## CARTÃO PRESENTE

MARCAS  
ANGELONI

## CERTIFICADOS E AVALIAÇÕES

Descubra um jeito especial de presentear!

A. Angeloni & Cia Ltda - CNPJ: 83.646.984/0069-06 | Rod. BR 101, s/n Km 156,5 - Porto Belo, SC - CEP 88210-000

© Angeloni. Todos os direitos reservados. | \*Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet e televendas. | \*Desconto com pagamento via PayPal exclusivo para produtos vendidos e entregue por Angeloni. | Imagens dos produtos meramente ilustrativas. | \*Produtos vendidos e entregues por Prime, Casa MinD, Imaginarium, Iplace, Voulevar e taQi, não poderão ser comprados por clientes Pessoa Jurídica.

Atendimento ao Cliente: [atendimento@angeloni.com.br](mailto:atendimento@angeloni.com.br) | Pagamento em até 8x sem juros com Parcela mínima de R\$50,00 ou 9 à 18x com juros de 1,35% a.m (Visa, Master, Amex e Elo). Parcelamento PayPal em até 8x com parcelamento em compras acima de R\$ 400,00.

Confira a nossa [Política de Privacidade e Segurança](#), [Política de Cookies](#), [Política de Trocas, Devoluções e Reembolsos](#) e o nossos [Termos de Uso](#)

[Voltar ao topo](#)



O que você procura na Leroy Merlin?



Caixas de Ferramentas



## Caixa plástica para ferramentas com rodas CRV 0500 VONDER

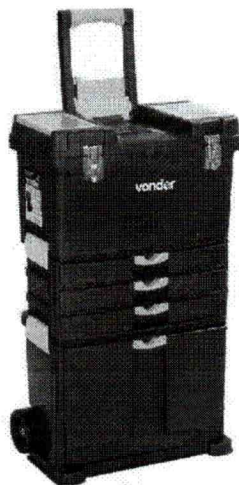
★★★★★ (0)

Cód. 1566717579

EAN: 7893946544010

Exclusivo Site

Lista de Favoritos



## Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!

**R\$ 571,00 /cada**R\$ 571,00 em até 5x de R\$ 114,20 sem juros  
ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Webcontinental Marketplace - Demais Regiões

Formas de pagamento

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

☒ R\$ 571,00 cada

+ frete

Webcontine...

☐ R\$ 670,12 cada

+ frete

Guimepa





| EXCLUSIVO SITE                                                                                   | EXCLUSIVO SITE                                                                                   | EXCLUSIVO SITE                                                                                   | EXCLUSIVO SITE                                                                   | EXCLUSIVO SITE                                                                                   | EXCLUSIVO SITE                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTA</b> -4%                                                                                | <b>OFERTA</b> -7%                                                                                | <b>OFERTA</b> -7%                                                                                |                                                                                  | <b>OFERTA</b> -8%                                                                                | <b>OFERTA</b> -8%                                                                     |
| Organizador Plástico Com 5 Compartimentos Transparente - Para...<br>Cód. 1566884228<br>★★★★★ (0) | Maleta Organizadora Multibox 6 Divisórias 300x200x50 4017 Ste...<br>Cód. 1571772105<br>★★★★★ (0) | Caixa Ferramentas Plástica Pequena 18 X 32cm - 12,5" - Metasu...<br>Cód. 1568024110<br>★★★★★ (0) | Porta Ferramentas 6 Divisões Lona Pf017 - Vonder<br>Cód. 1571421451<br>★★★★★ (0) | Organizador Double Box 24 Divisórias Ajustáveis 315x200x115 4...<br>Cód. 1571772104<br>★★★★★ (0) | Caixa De Ferramentas Metasul Com Bandeja 19,5 24x50cm<br>Cód. 1566991074<br>★★★★★ (0) |
| <del>R\$ 8,66 cada</del><br><b>R\$ 8,52 cada</b><br>à vista no pix                               | <del>R\$ 17,90 cada</del><br><b>R\$ 16,47 cada</b><br>à vista no pix                             | <del>R\$ 25,93 cada</del><br><b>R\$ 24,11 cada</b>                                               | <b>R\$ 28,25 cada</b>                                                            | <del>R\$ 41,90 cada</del><br><b>R\$ 38,55 cada</b><br>à vista no pix                             | <del>R\$ 55,90 cada</del><br><b>R\$ 50,90 cada</b>                                    |

### Produtos que você vai precisar

|                                                                                   |                                                                              |                                                                          |                                                                               |                                                                          |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                   |                                                                              |                                                                          |                                                                               |                                                                          |                                                                          |
| Jogo Chaves de Precisão Fenda e Phillips 6 Peças MP<br>Cód. 90716591<br>★★★★★ (1) | Jogo de Chaves Fenda e Phillips 2 peças Dexter<br>Cód. 89679835<br>★★★★★ (4) | Jogo Chaves de Fenda e Phillips 4 peças MP<br>Cód. 89679765<br>★★★★★ (5) | Jogo de Chaves de Fenda/Phillips 3 peças Vonder<br>Cód. 91011214<br>★★★★★ (0) | Jogo de Chaves Allen 1,5 a 10mm 9 peças MP<br>Cód. 89585664<br>★★★★★ (8) | Jogo de Chave Allen 1,5 a 10mm 9 peças MTX<br>Cód. 90057114<br>★★★★★ (9) |
| <b>R\$ 11,79 cada</b>                                                             | <b>R\$ 12,99 cada</b>                                                        | <b>R\$ 15,29 cada</b>                                                    | <b>R\$ 16,24 cada</b>                                                         | <b>R\$ 16,49 cada</b>                                                    | <b>R\$ 19,00 cada</b>                                                    |

### Aproveite e leve junto ;)

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



|                        |               |
|------------------------|---------------|
| Altura                 | 7,00 cm       |
| Largura                | 83,00 cm      |
| Material               | Plástico      |
| Cor                    | Preto/Amarelo |
| Peso do Produto        | 19,00 Kg      |
| Garantia do Fabricante | 3 mes(es)     |

**Leroy Merlin Garante**

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

Indicada para organizar, armazenar e transportar ferramentas, peças e acessórios em geral A caixa superior possui duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo o travamento com cadeado, dois compartimentos externos na tampa, além de bandeja interna removível. Possui três gavetas na caixa central, uma gaveta basculante na caixa inferior e rodas para transporte.

## Avaliações

★★★★★ Nenhuma avaliação publicada até o momento.

### Compre pelo telefone

Das 8h às 19h de segunda a sexta.

Das 8h às 14h aos sábados.

📞 4007-1380 Capitais

📞 0800-602-1380 Demais regiões

### Central de Atendimento

Das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

☎️ (11) 4020-5376 Capitais

☎️ 4020-5376 Capitais

☎️ 0800-020-5376 Demais regiões

### Redes Sociais

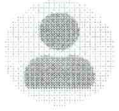
Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.





Copyright © 2024 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60.  
Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

---

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <moveisdummel@hotmail.com>  
**Data** 22/02/2024 08:19

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <moveissiegasj@hotmail.com>  
**Data** 22/02/2024 08:19

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

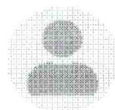
No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <magazinemoveissaojorge@outlook.com>  
**Data** 22/02/2024 08:20

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.



**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <luciano.eletronomieis@hotmail.com>  
**Data** 22/02/2024 08:21

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

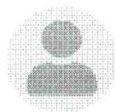
**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <moveiscopelli@netoeste.com.br>**Data** 22/02/2024 08:22 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

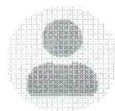
No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <santolin.moveis@hotmail.com>  
**Data** 22/02/2024 08:23

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

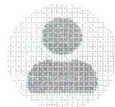
No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <realmoveis@wln.com.br>**Data** 22/02/2024 08:23 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

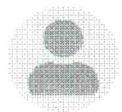
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057





000010

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <premiseplanejados@gmail.com>  
**Data** 22/02/2024 08:24

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

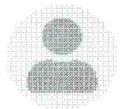
No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <molacirrmachado@gmail.com>**Data** 22/02/2024 08:25 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

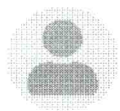
No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <andreidv@hotmail.com>  
**Data** 22/02/2024 08:26

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

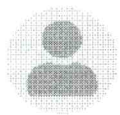
**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <parisotodecoracoes@gmail.com>  
**Data** 22/02/2024 08:27

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

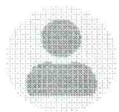
No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <contato@espacodasanca.com.br>  
**Data** 22/02/2024 08:27

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.



**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <marisa@marizahomedesign.com.br>  
**Data** 22/02/2024 08:28

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

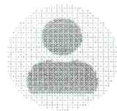
**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.**

**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>  
**Para** <dtalheambientes@gmail.com>  
**Data** 22/02/2024 14:44

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

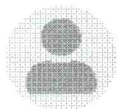
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.



**De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

**Para** <cecagnomoveis@yahoo.com.br>

**Data** 22/02/2024 14:53

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MOVÉIS E MATERIAIS FARMÁCIA.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <kbmoveisltda@hotmail.com>**Data** 22/02/2024 16:01 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAIS FARMÁCIA.docx (~1,4 MB)

Boa tarde,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

**Ana Luiza**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



Prefeitura de  
São Jorge d'Oeste

Memorando 1.688/2024

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para

DVC

CC

5 setores envolvidos

FC - Farmácia Central

SS - Secretaria Municipal de Saúde

SACF

DVC

FC

SS

LIC

DVC - Divisão de Contabilidade

22/05/2024 08:04

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ITENS FARMÁCA

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge DOeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de itens para atividades a serem realizadas na Farmácia Central, considerando a mudança realizada recentemente, conforme relação e valores em anexo.

**Leandro P. Jacobs***Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.*[PRECOS\\_ITENS\\_FARMACIA\\_20240522\\_0001.pdf](#) (457,88 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2024 08:04:58

Leandro Pagliari Jacobs SACF assinou digitalmente Memorando 1.688/2024 com o certificado  
LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.

### Despacho 1- 1.688/2024

22/05/2024 10:46

(Respondido)

Elisandro B. SS

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Cumprimentando-o venho por meio deste lhe informar que pode ser utilizado o recurso da conta 498 para esta aquisição, desde já agradeço a atenção.

**Elisandro Lucas Bertolini**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2024 17:25:47

Ivanir da Silva **DVC** arquivou.

27/05/2024 17:25:47

Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.**Despacho 2-  
1.688/2024**

27/05/2024 17:25

(Respondido)

Ivanir S. **DVC**Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 1688/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

—  
IVANIR DA SILVA

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matrícula nº 1663-1

[Relatorio\\_de\\_dotacoes\\_Memorando\\_1688\\_2024\\_1.pdf](#)  
(12,12 KB)

1 download

Quem já visualizou? 1 pessoa

27/05/2024 17:26:10

Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.688/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).**Despacho 3-  
1.688/2024**

27/05/2024 17:27

(Encaminhado)

Leandro J. **SACF****LIC**A/C Clodoaldo B.  
CC

Saudações,

Encaminho por meio deste, documentação referente a fase preparatória de licitação, referente a aquisição de ITENS PARA A FARMÁCIA CENTRAL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Para despacho e providências.

—  
**Leandro P. Jacobs***Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.*

Quem já visualizou? 1 pessoa

1Doc



Município de São Jorge D'Oeste - 2024  
Saldo das contas de despesa  
Calculado em : 27/05/2024

Página:1

| Equilíbrio                                         |    | Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) |                 |                          |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|----------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 11 SECRETARIA DE SAUDE                             |    |                                                                                                                 |                 |                          |  | 1.594,61         | 4.594,61         | 0,00              | 4.594,61    |
| 002 Departamento de Atenção em Saúde               |    |                                                                                                                 |                 |                          |  | 1.594,61         | 4.594,61         | 0,00              | 4.594,61    |
| 10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde  |    |                                                                                                                 |                 |                          |  | 1.594,61         | 4.594,61         | 0,00              | 4.594,61    |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                |    |                                                                                                                 |                 |                          |  |                  |                  |                   |             |
| 04250                                              | E  | 00498                                                                                                           | 049809/02/06/20 | Assistência Farmacêutica |  | 1.594,61         | 1.594,61         | 0,00              | 1.594,61    |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |    |                                                                                                                 |                 |                          |  |                  |                  |                   |             |
| 04316                                              | E  | 00498                                                                                                           | 049809/02/06/20 | Assistência Farmacêutica |  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 04316                                              | EA | 00498                                                                                                           | 049809/02/06/20 | Assistência Farmacêutica |  | 0,00             | 3.000,00         | 0,00              | 3.000,00    |
| Total Geral                                        |    |                                                                                                                 |                 |                          |  | 1.594,61         | 4.594,61         | 0,00              | 4.594,61    |

Critérios de seleção:  
Data do cálculo: 27/05/2024  
Fonte de recurso entre: 00498 e 00498

[www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03](http://www.pmsjorge.pr.gov.br/CNPJ76.995.380/0001-03)

Estado do Paraná

MAFIA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

**OBJETO: EQUIPAMENTOS FARMACIA**

| OBJETO: EQUIPAMENTOS FARMACIA |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |        |        |        |        |        |        |                    |             |               |              |
|-------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------------|-------------|---------------|--------------|
|                               |  | NOME DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |        |        |        |        |        |        | CNPJ               |             | Observação    |              |
|                               |  | CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |       |        |        |        |        |        |        |                    |             |               |              |
| COTAÇÃO 01                    |  | PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |       |        |        |        |        |        |        | 79.334.476/0001-32 |             | 26/02/24      |              |
| COTAÇÃO 02                    |  | PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |       |        |        |        |        |        |        | 07.797.967/0001-95 |             | 20/05/24      |              |
| COTAÇÃO 03                    |  | PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |       |        |        |        |        |        |        | 00.776.574/0006-60 |             | 20/05/24      |              |
| COTAÇÃO 04                    |  | (MIDIA ESPECIALIZADA) WWW.ANGELONI.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |       |        |        |        |        |        |        | 09.615.044/0001-09 |             | 20/05/24      |              |
| COTAÇÃO 05                    |  | (MIDIA ESPECIALIZADA) WWW.LEROYMERLIN.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |       |        |        |        |        |        |        | 83.646.984/0069-06 |             | 20/05/24      |              |
| COTAÇÃO 06                    |  | (MIDIA ESPECIALIZADA) WWW.MAGAZINELUIZA.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |       |        |        |        |        |        |        | 01.438.784/0048-60 |             | 20/05/24      |              |
| COTAÇÃO 07                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |       |        |        |        |        |        |        | 47.960.950/1088-36 |             | 20/05/24      |              |
| ITEM                          |  | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD | COT 1 | COT 2  | COT 3  | COT 4  | COT 5  | COT 6  | COT 7  | MENOR PREÇO        | MAIOR PREÇO | MÉDIA SIMPLES | Valor Global |
| 1                             |  | Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6   |       | 132,60 | 135,40 | 132,00 |        |        |        | 132,00             | 135,40      | 133,33        | 792,00       |
| 2                             |  | Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL). | UND | 2   |       |        |        |        | 617,28 | 571,00 | 714,80 | 571,00             | 714,80      | 634,36        | 1.142,00     |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |      |                                                                                                                         |          |          |          |           |  |  |  |          |          |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|-----------|--|--|--|----------|----------|----------|-----------|
| 3                                                                                                                                                                                                      | Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento sem fio. | UND                   | 6    | 1.778,00                                                                                                                | 1.800,00 | 1.799,00 | 2.257,41 |           |  |  |  | 1.778,00 | 2.257,41 | 1.908,60 | 10.668,00 |
| 4                                                                                                                                                                                                      | Leitor de Código de Barras Usb- Design ergonômico, Utilização simples e fácil, Botão de captura, Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, sistema antichoque de proteção contra queda, suporte a mult linguagem, conexão USB, sensor laser, que possa ser utilizado sem fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND                   | 3    |                                                                                                                         | 363,67   | 324,53   | 259,00   |           |  |  |  | 259,00   | 363,67   | 315,73   | 777,00    |
| 5                                                                                                                                                                                                      | Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CX                    | 60   |                                                                                                                         | 49,88    | 40,72    | 72,12    |           |  |  |  | 40,72    | 72,12    | 54,24    | 2.443,20  |
| 6                                                                                                                                                                                                      | Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND                   | 1000 |                                                                                                                         | 11,50    | 13,82    | 19,95    |           |  |  |  | 11,50    | 19,95    | 15,09    | 11.500,00 |
| Responsável pela cotação:                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAULO DUARTE DA SILVA |      | APROVAÇÃO:                                                                                                              |          | TOTAL:   |          | 27.322,20 |  |  |  |          |          |          |           |
| OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM DOIS VIZINHOS NO ESTADO DO PARANÁ E MÍDIAS ESPECIALIZADAS E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |      | <input type="checkbox"/> DISPENSA<br><input type="checkbox"/> CONTRATO<br><input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO |          |          |          |           |  |  |  |          |          |          |           |
| São Jorge D'Oeste, 21 MAIO de 2024.                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |      |                                                                                                                         |          |          |          |           |  |  |  |          |          |          |           |
|                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |      |                                                                                                                         |          |          |          |           |  |  |  |          |          |          |           |





**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DFD Nº 25/2024**

**São Jorge D'Oeste/Pr, 10 de julho de 2024.**

**Da: SECRETARIA DE SAUDE**

**Para: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO ELETRONICO SOB REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE USO ESPECÍFICO NA FARMÁCIA CENTRAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

**II - JUSTIFICATIVA**

O objeto desta solicitação, tem por finalidade a aquisição de móveis, materiais de apoio e de expediente, destinados ao melhor atendimento aos usuários da secretaria de saúde, mais especificamente, da farmácia, bem como itens de estruturação do novo ambiente onde foi instalada esta unidade de saúde.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS ITENS PARA FARMÁCIA CENTRAL - JULHO/2024

**Página 1 de 8**



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;**

Nos termos, segue a lista de materiais solicitados por este departamento.

| ITEM | CÓD. EQUIPLANO | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND |
|------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1    | 66115          | Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND |
| 2    | 66116          | Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL). | UND |



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3 | 66117 | Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos. | UND |
| 4 | 62828 | Leitor de Código de Barras Usb- Design ergonômico, Utilização simples e fácil, Botão de captura, Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, sistema antichoque de proteção contra queda, suporte a mult linguagem, conexão USB, sensor laser, que possa ser utilizado sem fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND |
| 5 | 66118 | Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  |
| 6 | 66119 | Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND |

**IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS ITENS PARA FARMÁCIA CENTRAL - JULHO/2024

Página 3 de 8

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR





# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Segue o valor cotado pelo Departamento de compras, sob responsabilidade do Diretor Sr. PAULO DUARTE DA SILVA, estimado o valor que representa **MENOR PREÇO**, para servir de parâmetro de preço máximo para contratação.

| ITEM | CÓD. EQUIPLANO | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD | MENOR PREÇO |
|------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|
| 1    | 66115          | Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6   | 132,00      |
| 2    | 66116          | Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL). | UND | 2   | 571,00      |



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |          |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|
| 3 | 66117 | Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos. | UND | 6  | 1.778,00 |
| 4 | 62828 | Leitor de Código de Barras Usb- Design ergonômico, Utilização simples e fácil, Botão de captura, Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, sistema antichoque de proteção contra queda, suporte a mult linguagem, conexão USB, sensor laser, que possa ser utilizado sem fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 3  | 259,00   |
| 5 | 66118 | Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 60 | 40,72    |



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

|   |       |                                                                                                                                                       |     |      |       |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|
| 6 | 66119 | Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida. | UND | 1000 | 11,50 |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|

#### **V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO**

Espera-se agilidade no processo de licitação, visto que para esses materiais, o último pregão já se encontra fora do prazo de vigência, o que impossibilita a solicitação dos materiais por aquele contrato. Diante do fato relatado, espera-se agilidade na realização do pregão, preferencialmente em julho de 2024.

#### **VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO**

Considera-se MÉDIO grau de prioridade para a realização deste procedimento.

#### **VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS**

Não se aplica.

#### **VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS**





# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## Município de São Jorge D'Oeste - 2024

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/05/2024

EXERCÍCIO

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

#### 11 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 002 Departamento de Atenção em Saúde

##### 10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04250 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

##### 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04316 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

04316 EA 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

#### Crterios de seleçao:

Data do cálculo: 27/05/2024

Fonte de recurso entre: 00498 e 00498

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versao: 5534 r

E - Grupo da fonte do exercicio / EA - Grupo da fonte de exercicios anteriores

## IX – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 meses, na possibilidade de ser prorrogado por igual período.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS ITENS PARA FARMÁCIA CENTRAL - JULHO/2024

Página 7 de 8

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## X – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Os bens e materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, **na Farmácia Central Municipal, no centro do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

## XI – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

## XII INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor ELISANDRO BERTOLINI, da Secretaria Municipal de Saúde, afim de verificar a conformidade das especificações técnicas dispostas no referido documento.

  
**JOSE IVAR DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
Decreto nº 4305/2024



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE USO ESPECÍFICO NA FARMÁCIA CENTRAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta solicitação, tem por finalidade a aquisição de móveis, materiais de apoio e de expediente, destinados ao melhor atendimento aos usuários da Secretaria de Saúde, mais especificamente, da farmácia, bem como itens de estruturação do novo ambiente onde foi instalada esta unidade de saúde.

### 2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000064

## **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

**Conforme descritos no TR.**

## **PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, e quando for o caso instalados, sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, São Jorge D'Oeste-PR.

A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria, no prazo máximo estipulado no TR, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos ou serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

As entregas se darão de acordo com as necessidades da Secretaria (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, observado:

ETP ITENS PARA FARMÁCIA CENTRAL - 2024

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Página 2 de 9





# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000065

- a. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Requisição de Compra/Nota de Empenho/Ata de Registro de preços/Contrato.
- b. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- c. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata/Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata/Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

ETP ITENS PARA FARMÁCIA CENTRAL - 2024

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Página 3 de 9





#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o ano de 2024, foram solicitadas as quantidades abaixo relacionadas, as quais foram baseadas na demanda de anos anteriores.

De acordo com as solicitações, as quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

| ITEM | CÓD. EQUIPLANO | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QTD  |
|------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1    | 66115          | Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 6    |
| 2    | 66116          | Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 2    |
| 3    | 66117          | Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos. | UND | 6    |
| 4    | 62828          | Leitor de Código de Barras Usb- Design ergonômico, Utilização simples e fácil, Botão de captura, Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, sistema antichoque de proteção contra queda, suporte a mult linguagem, conexão USB, sensor laser, que possa ser utilizado sem fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 3    |
| 5    | 66118          | Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 60   |
| 6    | 66119          | Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1000 |

A Secretaria de Saúde salienta que as quantidades a serem contratadas não serão compradas em uma única solicitação, apenas está tentando prever possíveis utilizações, evitando assim, retrabalho, pois com aquisições através de compras diretas ou dispensas de licitação, estaria de certa forma atrasando a compra dos produtos, sobrecarregando as equipes administrativas com processos que já deveriam estar contratados, bem como, estaria colocando em risco a qualidade dos serviços prestados à população.





# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000067

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços em empresas do Municípios de Dois Vizinhos/PR, mídias especializadas e plataforma Banco de Preços.

Foi adotado critério de apuração de **menor preço** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.

| ITEM | CÓD. EQUIPLANO | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QTD | MENOR PREÇO | Valor Global |
|------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 1    | 66115          | Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 6   | 132,00      | 792,00       |
| 2    | 66116          | Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 2   | 571,00      | 1.142,00     |
| 3    | 66117          | Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos. | UND | 6   | 1.778,00    | 10.668,00    |

ETP ITENS PARA FARMÁCIA CENTRAL - 2024

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Página 5 de 9

28







# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Os produtos/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Para este tipo de contratação existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Entendemos que o Pregão Eletrônico é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades recorrentes, durante o prazo de vigência do Contrato.

## Identificação das soluções:

Para a contratação do referido objeto vislumbramos como solução:

**A contratação de empresa (s) através de processo licitatório que forneça os produtos e equipamentos.**

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor da contratação de **R\$ 27.322,20** (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme segue a listagem.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Entendemos que a aquisição dos produtos e equipamentos deve ser realizada através de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, com entrega a cargo do fornecedor, como solução que suprirá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a aquisição dos produtos listados a Secretaria Municipal de Saúde estará dando continuidade aos serviços prestados à população.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A disputa deverá ser realizada por **ITEM**, visando a ampla disputa e economicidade para o Município.

A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

## **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a referida contratação, espera-se que sejam adquiridos produtos e equipamentos para a Farmácia Central, com a qualidade, especificações e exigências descritas no TR, objetivando a compra com o menor preço possível, visando a economicidade, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.





# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.





**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**Cabe a Secretaria responsável descrever no TR o que mais julgar necessário para a presente contratação.**

### **13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Concluimos pela viabilidade e necessidade da contratação do referido objeto.

São Jorge D'Oeste/PR, 11 de julho de 2024.

**Jonica Maria Caetano**  
**Responsável pela Elaboração do ETP**  
**Decreto nº 2.529/2023**



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).**

**1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

**1.1.1 Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1.2 Órgãos participantes:** Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central.

**1.1.3 Planejamento municipal:** Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

**1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.2.1** José Ivar dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

**1.2.2** Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

**2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).**

**2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**2.1.1** - Indica-se o **PREGÃO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.**

**2.2.1** – Indica-se por meio **Eletrônico**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

**2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS**

**2.3.1** – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

**2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)**

**2.4.1** – Observou-se que para este procedimento licitatório, o registro de preços estará mais adequado como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, por isso indica-se para aplicação.





**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

### 3. RESUMO DO OBJETO

#### 3.1 – OBJETO

**PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE USO ESPECÍFICO NA FARMÁCIA CENTRAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

#### 3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

#### 3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

| ITEM | CÓD. EQUIPLANO | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD | MENOR PREÇO | Valor Global |
|------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 1    | 66115          | Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6   | R\$ 132,00  | R\$ 792,00   |
| 2    | 66116          | Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL). | UND | 2   | R\$ 571,00  | R\$ 1.142,00 |



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |              |               |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 3 | 66117 | Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos. | UND | 6  | R\$ 1.778,00 | R\$ 10.668,00 |
| 4 | 62828 | Leitor de Código de Barras Usb- Design ergonômico, Utilização simples e fácil, Botão de captura, Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, sistema antichoque de proteção contra queda, suporte a mult linguagem, conexão USB, sensor laser, que possa ser utilizado sem fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 3  | R\$ 259,00   | R\$ 777,00    |
| 5 | 66118 | Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 60 | R\$ 40,72    | R\$ 2.443,20  |

TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS: ITENS PARA FARMÁCIA CENTRAL – JULHO 2024

Página 3 de 17



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

|                               |       |                                                                                                                                                       |     |      |           |               |
|-------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
| 6                             | 66119 | Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida. | UND | 1000 | R\$ 11,50 | R\$ 11.500,00 |
| VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO |       |                                                                                                                                                       |     |      |           | R\$ 27.322,20 |

#### 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Para cada entrega efetuada, e para cada material ou produto, ou ainda instrumento, os mesmos deverão estar acompanhados, conforme o caso, de:

- DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES;
- DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; e
- PROCEDIMENTOS DE USO.

Destacando que todas as informações deverão estar disponibilizadas em língua portuguesa, além do que, deverão ser observadas as condições das embalagens, as mesmas deverão estar lacradas, invioladas, visando garantir a qualidade e a não contaminação dos produtos por agentes externos.

##### 4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal no e-mail oficial: [compras@pmsjorge.br.gov.br](mailto:compras@pmsjorge.br.gov.br) sendo condição obrigatória para empenho.

##### 5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada deverá entregar os produtos sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

5.2.1.1 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.





**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**5.2.2** A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número do pregão eletrônico;
- d) número do contrato;
- e) número da Requisição de Compra/Empenho .

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Obrigações gerais:**

**6.1.1** Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

### **6.2. Obrigações específicas do credenciado;**

**6.2.1** Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

**6.2.2** Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

**6.2.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

**6.2.4** Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

**6.2.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**6.2.6** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.2.7** Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

**6.2.8** Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

**6.2.9** No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

**6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:**

**6.3.1** Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

**6.3.2** Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

**7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

**7.1 Condições Gerais:**



**7.1.1** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**7.2 Condições especiais:**

**7.2.1** O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, dos servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, ou pelo agente público titular da gerência do Controle do Contrato.

**8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

**8.1 Condições gerais:**

**8.1.1** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**8.2 Condições especiais:**

**8.2.1** Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.

**8.2.2** O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

**8.2.3** As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais.

**8.2.4** Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.





**8.2.5** A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

**8.2.6** Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

**8.2.7** Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

**8.2.8** O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

**8.2.9** Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

**8.2.10** Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

**8.2.11** o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1 Condições gerais:**

**9.1.1** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **9.2 Condições especiais:**



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**9.2.1** O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

**9.2.2** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

**9.2.3** O município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

**9.2.4** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**9.2.5** O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

## **10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

**10.2** A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue:



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Município de São Jorge D'Oeste - 2024**

**Saldo das contas de despesa**

Calculado em: 27/05/2024

00000000

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

**11 SECRETARIA DE SAÚDE**

**002 Departamento de Atenção em Saúde**

**10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde**

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

04250 E 00498 0498/09/02/0520 Assistência Farmacêutica

**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

04316 E 00498 0498/09/02/0520 Assistência Farmacêutica

04316 EA 00498 0498/09/02/0520 Assistência Farmacêutica

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 27/05/2024

Fonte de recurso entre: 00498 e 00498

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 r

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

## 11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

### 11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS: ITENS PARA FARMÁCIA CENTRAL – JULHO 2024

Página 10 de 17

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## 11.2. DO PREÇO

**11.2.1** Indica-se a adoção do critério de apuração de **MENOR PREÇO** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos:



**Município de**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná [www.paranaonline.com.br](http://www.paranaonline.com.br) / CEP: 84.965-000

| MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |     |       |        |       |       |        |        |        |                   |              |                    |                |               |  |                |  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-------|--------|-------|-------|--------|--------|--------|-------------------|--------------|--------------------|----------------|---------------|--|----------------|--|
| CATEG. EQUIPAMENTOS FARMACIA                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |     |       |        |       |       |        |        |        |                   |              |                    |                |               |  |                |  |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOME DA EMPRESA                                   |     |       |        |       |       |        |        |        | COTAT             |              | Última Atualização |                |               |  |                |  |
| COTACAO 1                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CENTROESTE COMERCIO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS LTDA |     |       |        |       |       |        |        |        | 79.304.974.000-10 |              | 26/05/24           |                |               |  |                |  |
| COTACAO 2                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PLATAFORMA BANCOPRIMA.COM                         |     |       |        |       |       |        |        |        | 27.767.903.000-00 |              | 20/05/24           |                |               |  |                |  |
| COTACAO 3                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PLATAFORMA BANCOPRIMA.COM                         |     |       |        |       |       |        |        |        | 06.757.474.000-00 |              | 20/05/24           |                |               |  |                |  |
| COTACAO 4                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PLATAFORMA BANCOPRIMA.COM                         |     |       |        |       |       |        |        |        | 06.813.644.000-00 |              | 20/05/24           |                |               |  |                |  |
| COTACAO 5                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | IMEDIA ESTACALIZADA WWW.IMGELIZADA.COM            |     |       |        |       |       |        |        |        | 83.608.984.000-00 |              | 20/05/24           |                |               |  |                |  |
| COTACAO 6                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | IMEDIA ESTACALIZADA WWW.IMGELIZADA.COM            |     |       |        |       |       |        |        |        | 01.406.984.000-00 |              | 20/05/24           |                |               |  |                |  |
| COTACAO 7                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | IMEDIA ESTACALIZADA WWW.MAGAZINELIZA.COM          |     |       |        |       |       |        |        |        | 47.044.050.000-30 |              | 20/05/24           |                |               |  |                |  |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |     |       |        |       |       |        |        |        | MÉDIA PREÇOS      |              | MÉDIA PREÇOS       |                | MÉDIA SIMPLAS |  | Valor Unitário |  |
| ITEM                                               | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID                                              | QTD | COT 1 | COT 2  | COT 3 | COT 4 | COT 5  | COT 6  | COT 7  | MÉDIA PREÇOS      | MÉDIA PREÇOS | MÉDIA SIMPLAS      | Valor Unitário |               |  |                |  |
| 1                                                  | Caixa plástica organizada 78 litros, com Tampa e Travas, produzida BOPP, com reforço polipropileno e transporte desmontável e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNO                                               | 1   |       | 132,50 |       |       | 710,00 |        | 121,00 |                   | 132,50       | 130,00             | 133,53         | 710,00        |  |                |  |
| 2                                                  | Caixa plástica com rodão para transporte. Com portões que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas, facilitando transportes rotacionados, permitindo que sejam transportados e descarregados sem estender no tempo. Na parte de baixo portões e ao possuir inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico polipropileno (material aprovado de 0,47X0,30x0,45L) | UNO                                               | 1   |       |        |       |       | 617,20 | 131,00 | 710,00 | 371,00            | 710,00       | 634,56             | 1.182,00       |               |  |                |  |





# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

especializadas, bem como, para completar e melhor localizar os preços para elaborar a melhor condição de futura contratação.

Os envios dos e-mail's aos vários possíveis fornecedores, encontram-se anexados a cotação para comprovação as tentativas da obtenção dos orçamentos.

## **12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **REGISTRO DE PREÇO** apresenta-se como a solução para este procedimento que objetiva-se a solicitação será eventual e em conformidade com a necessidade do departamento

## **13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.**

**13.1** Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse do município

**13.2** Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

## **14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO**

**14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLADAS OU SIMILARES.**

**14.1.1** As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

**14.1.2** Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

**14.1.3** Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:





**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

## **14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO**

No Estudo Preliminar, para a preparação para este procedimento foi apresentado às condições das variações quantitativas que o referido departamento julgou necessário. Aqui neste Termo de Referencia, corrobora-se com a procedência das alterações para que seja possível um controle maior sobre as quantidades licitadas, bem como facilitação do controle de armazenagem no almoxarifado central, bem a distribuição, e fiscalização do uso e consumo, nas diversas Secretarias Municipais.

Desta forma a estimativa dos quantitativos solicitados neste processo, segue a seguinte relação, diferente dos qualitativos e qualitativos inicialmente orçados, porém mantido os valores orçados a época da primeira iniciativa de orçamentação, para que assim se apresente coerente com a dotação regularmente solicitada em tempo do primeiro memorando (nº 245/2023) deste procedimento licitatório, e que por fim ponderam-se quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.

## **15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS**

**15.1** As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

### **15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:**

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Declaração de capacidade de entrega dos materiais.

### **15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS**

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

## **16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**16.1** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.





**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Elaborado em: 11 de julho de 2024

Aprovado em: 11 de julho de 2024

Clodoaldo Blank  
Agente de Licitações

Elisandro Bertoloni  
Fiscal Administrativo do Contrato  
Decreto nº 4.116/2024

José Ivar dos Santos  
Gestor do Contrato  
Decreto nº 4.116/2024  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 4305/2024



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 91/2024.

São Jorge D'Oeste, 22 de julho de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,  
Departamento de Administração,  
Divisão de Licitações,

nº 92.

**Assunto:** Licitação para aquisição de itens para a Farmácia Central.

Valor Global: R\$ 27.322,20 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Vinte e Dois Centavos).

**LEILA DA ROCHA**, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Licitação para aquisição de itens para a Farmácia Central.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Recebi  
24/10/24



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº XXX/2024)

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº xxx/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

**DATA:** xx/xx/2024**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 08h00**SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns,



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição<sup>1</sup>.

## CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos

<sup>1</sup> A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vultoso.





MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

### 3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

## CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

## CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “**ABERTO**”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

## CAPÍTULO VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

## CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

## CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº **4.257/2024** de 04 de abril de 2024, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

**8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**

8.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 8.2.3, considera-se:

8.3.1. LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

8.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

8.3.2.1. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

## CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

## CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

## CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)**

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

### 11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## 11.3.2. DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

**11.4** Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**11.5** O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**11.6** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:





MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que,





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

## CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

## CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

## **CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

## CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

## CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

## **CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

## CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº / , constante do Processo nº XXXXXXXXXX, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

## CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$        $I = 6 / 100 / 365$        $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

## CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

23.2 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

## CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

## CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30%





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br).

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br).

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

## CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails [administracao@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:administracao@pmsjorge.pr.gov.br) ou [compras@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:compras@pmsjorge.pr.gov.br).

## CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000121

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**CAPÍTULO XXXIII – DO FORO**

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

**São Jorge D'Oeste, xx de xxxx de 2024**

**LEILA DA ROCHA  
PREFEITA**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

##### 1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

##### 1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 José Ivar dos Santos – Secretário Municipal de Saúde.

1.2.2 Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

#### 2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

##### 2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se o **PREGÃO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

##### 2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se por meio **Eletrônico**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

##### 2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

##### 2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para este procedimento licitatório, o registro de preços estará mais adequado como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, por isso indica-se para aplicação.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300124

### 3. RESUMO DO OBJETO

#### 3.1 – OBJETO

**PREGÃO ELETRÔNICO SOB Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.**

#### 3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

#### 3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

| ITEM | CÓD. EQUIPLANO | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QTD | MENOR PREÇO | Valor Global |
|------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 1    | 66115          | Caixa plástica organizadora 78 litros, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 6   | R\$ 132,00  | R\$ 792,00   |
| 2    | 66116          | Caixa plástica com rodas para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam travadas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte do meio gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico/polipropileno. Tamanho aproximado de 0,47x0,83m (AxL). | UND | 2   | R\$ 571,00  | R\$ 1.142,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |              |               |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 3 | 66117 | Cadeira giratória presidente, espaldar alto com apoio cervical, com as seguintes especificações mínimas: Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado, isenta de CFC, com no mínimo 35 mm de espessura e densidade mínima 45 Kg/m³. Revestido em couro sintético. Contra assento e borda protetora únicos, injetado em termoplástico, dispensando o uso de grampos e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Encosto com espaldar alto de acordo com padrões normativos ergonomia, estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia na cor preta, revestido em tela flexível na cor preta. Suporte lombar injetado em termoplástico de engenharia, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e estofado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixada na parte posterior do mecanismo ou no estrutural do assento. Apoios com acabamento superior em elastômero termoplástico ou propileno injetado. Regulagem: Regulagem de profundidade do assento. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás e acionamento através de alavanca. Regulagem de inclinação do assento/encosto deverá ser com inclinação sincronizada com acionamento através de alavanca com travamento em no mínimo 4 posições e sistema anti-impacto. Regulagem de altura dos apoios de braço e acionamento através de botão. Regulagem de profundidade dos apoios de braço. Apoio de cabeça: Incorporado na parte superior do encosto com regulagem de altura. Estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica, estofado com espuma de poliuretano injetado e revestido em couro sintético. Medidas mínimas de 250 mm largura e 150 mm de altura. Base: com 5 patas, fabricada em liga de alumínio cromado. Acabamento: Todas as peças metálicas deverão de pintura eletrostática epóxi-pó. Rodízio deverá ser com banda de rodagem mórbida em poliuretano com esferas em aço que facilitam o giro. As peças metálicas terão acabamento em liga de alumínio cromado. O acabamento das peças não metálicas serão na cor preta. Medidas podendo variar 5% para mais ou para menos. | UND | 6  | R\$ 1.778,00 | R\$ 10.668,00 |
| 4 | 62828 | Leitor de Código de Barras Usb- Design ergonômico, Utilização simples e fácil, Botão de captura, Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, sistema antichoque de proteção contra queda, suporte a mult linguagem, conexão USB, sensor laser, que possa ser utilizado sem fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 3  | R\$ 259,00   | R\$ 777,00    |
| 5 | 66118 | Sacola plástica, alça camiseta, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 60 | R\$ 40,72    | R\$ 2.443,20  |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|                               |       |                                                                                                                                                       |     |      |           |               |
|-------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
| 6                             | 66119 | Sacola ecológica, personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido. Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida. | UND | 1000 | R\$ 11,50 | R\$ 11.500,00 |
| VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO |       |                                                                                                                                                       |     |      |           | R\$ 27.322,20 |

## 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

### 4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Para cada entrega efetuada, e para cada material ou produto, ou ainda instrumento, os mesmos deverão estar acompanhados, conforme o caso, de:

- DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES;
- DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS; e
- PROCEDIMENTOS DE USO.

Destacando que todas as informações deverão estar disponibilizadas em língua portuguesa, além do que, deverão ser observadas as condições das embalagens, as mesmas deverão estar lacradas, invioladas, visando garantir a qualidade e a não contaminação dos produtos por agentes externos.

### 4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Condições gerais:

**5.1.1.** Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: [compras@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:compras@pmsjorge.pr.gov.br) sendo condição obrigatória para empenho.

### 5.2 Condições específicas:

**5.2.1** A contratada deverá entregar os produtos sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

**5.2.1.1** A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

**5.2.2** A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número do pregão eletrônico;
- d) número do contrato;
- e) número da Requisição de Compra/Empenho.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Obrigações gerais:

**6.1.1** Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

### 6.2. Obrigações específicas do credenciado;

**6.2.1** Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

**6.2.2** Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

**6.2.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

**6.2.4** Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

**6.2.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**6.2.6** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6.2.7** Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

**6.2.8** Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

**6.2.9** No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

## 6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

**6.3.1** Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

**6.3.2** Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

### 7.1 Condições Gerais:

**7.1.1** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 7.2 Condições especiais:

**7.2.1** O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, dos servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, ou pelo agente público titular





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

da gerência do Controle do Contrato.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

### 8.1 Condições gerais:

**8.1.1** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 8.2 Condições especiais:

**8.2.1** Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.

**8.2.2** O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

**8.2.3** As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais.

**8.2.4** Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

**8.2.5** A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

**8.2.6** Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

**8.2.7** Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenadas em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital,





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

**8.2.8** O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

**8.2.9** Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

**8.2.10** Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

**8.2.11** o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1 Condições gerais:

**9.1.1** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 9.2 Condições especiais:

**9.2.1** O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

**9.2.2** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

**9.2.3** O município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a),



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

**9.2.4** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**9.2.5** O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

## **10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

**10.2** A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/05/2024

EXERCÍCIO

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )

## 11. SECRETARIA DE SAÚDE

## 002 Departamento de Atenção em Saúde

10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04250 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04316 E 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

04316 EA 00498 0498/09/02/06/20 Assistência Farmacêutica

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/05/2024

Fonte de recurso entre: 00498 e 00498

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534.r

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

## 11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

### 11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

**11.1.1** O objeto desta solicitação, tem por finalidade a aquisição de móveis, materiais de apoio e de expediente, destinados ao melhor atendimento aos usuários da Secretaria de Saúde, mais especificamente, da farmácia, bem como itens de estruturação do novo ambiente onde foi instalada esta unidade de saúde.



# SÃO JORGE D'OESTE

## 11.2. DO PREÇO

**11.2.1** Indica-se a adoção do critério de apuração de **MENOR PREÇO** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos:



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

| MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        |                    |        |             |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|------|-----|--------|--------------------|--------|-------------|--------|--------|--------|-------------|-------------|---------------|--------------|----------|--------|
| OBJETO: EQUIPAMENTOS FARMACIA                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        |                    |        |             |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| NOME DA EMPRESA                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        | CNPJ               |        | Observações |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| CENTRO GESTO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        | 14.243.000/01-33   |        | 26/05/2014  |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        | 07.507.000/0001-05 |        | 26/05/2014  |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        | 09.716.574/0000-00 |        | 26/05/2014  |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        | 07.453.000/0000-00 |        | 26/05/2014  |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| MEDIAS ESPECIALIZADAS WWW.ANGELON.COM                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        | 03.646.943/0000-00 |        | 26/05/2014  |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| MEDIAS ESPECIALIZADAS WWW.LIBERTYME.COM                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        | 07.434.780/0000-00 |        | 26/05/2014  |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| MEDIAS ESPECIALIZADAS WWW.BANCA24HOURS.COM             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |      |     |        | 07.065.000/0000-30 |        | 26/05/2014  |        |        |        |             |             |               |              |          |        |
| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  | UNID | QTD | COT. 1 | COT. 2             | COT. 3 | COT. 4      | COT. 5 | COT. 6 | COT. 7 | VALOR PREÇO | VALOR PREÇO | MEDIA SIMPLES | VALOR GLOBAL |          |        |
| 1                                                      | Caixa plástica organizadora 78 latas, com tampa e travas, produzida 100% em plástico polipropileno e transparente, design robusto e durável                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  | UNO  | 6   |        | 132,80             |        | 135,00      | 127,00 |        |        |             |             | 132,80        | 135,00       | 134,50   | 780,00 |
| 5                                                      | Caixa plástica com moldes para transporte. Com partes que podem ser separadas, sendo uma superior com duas travas metálicas frontais reforçadas, permitindo que sejam abertas e dois compartimentos externos na tampa. Na parte da base, possui gavetas e na parte inferior caixa de armazenamento e rodas de transporte. Sendo fabricada de material resistente e de plástico de polipropileno (típico aproximado de 14,20 Kg/cm²). |  |  |  |  |  |  | UNO  | 2   |        |                    |        |             | 117,28 |        | 531,00 | 714,00      | 371,00      | 714,00        | 634,50       | 1.269,00 |        |

|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |                                                                                      |        |        |        |        |          |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|----------|----------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                         | Cadeira giratória presidente, regulável alto e baixo com travas, uma ou duas posições de reclinagem mínima; Assento com formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturado internamente por "alma" injetada em polipropileno. Encosto em espuma de polietileno mediado, revestido de CLU, com no máximo 25 mm de espessura e densidade nominal de 3 kg/m³. Revestimento em couro sintético. Contra assento e banda protetora únicos, revestidos em termoplástico, dispensando o uso de grampo e do perfil de borda. Dimensões mínimas do assento: 460 x 460 mm (LxP). Isometria com espaldar alto de acordo com padrões normativos de ergonomia, estruturada por quadro injetado em parafina de engenharia na cor preta, revestida em tela flexível na cor preta. Suporte lateral injetado em termoplástico ultraleve, com regulagem de altura. Dimensões mínimas do encosto: 440 x 570 mm (LxH). Apoio lombar deverá ser composto por "alma" em polipropileno injetado e costurado em espuma de poliuretano laminada ou em elastômero. Fixado na parte posterior do encosto. Braço regulável com estrutura em tubo de aço medindo no mínimo 20 x 40mm ou estrutura em resina de engenharia com as mesmas medidas externas mínimas. Estrutura do braço fixado na parte posterior do mecanismo ou no ajustador do assento. Apoio com acabamento | UNO  | A    | F78-01                                                                               | S96-03 | L78-01 | F78-01 | L78-01 | 2.257,41 | 1.908,00 |           |
| 1                                                                                                                                                                                                       | Legitor de Código de Barras Uno-Design ergonômico, Utilização simples e fácil. Botoes de leitura, Leitura precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras, sistema anticolisão de proteção contra queda, suporte a multi linguagens reconhecido USB, sensor laser, que possa ser utilizado sem fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 65/3 | 9    | 343,67                                                                               | 354,31 | 339,00 |        | 219,96 | 340,67   | 213,23   | 717,99    |
| 2                                                                                                                                                                                                       | Necessária plástica, alta capacidade, medindo 25x30 cm, caixa contendo 1.000 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EX   | 86   | 49,88                                                                                | 46,32  | 21,12  |        | 48,31  | 55,12    | 18,24    | 2.841,44  |
| 3                                                                                                                                                                                                       | Suporta ecológica personalizada nos dois lados medindo 0,25x0,30m (LxA) com alça, layout a ser definido Tecido 100% algodão cru, cor a ser definida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNO  | 1000 | 11,30                                                                                | 17,42  | 10,95  |        | 11,30  | 19,05    | 13,00    | 11.560,00 |
| Total por item selecionado:                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |                                                                                      |        |        |        |        |          |          |           |
| PASCO D'ARTE DA SILVA                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      | APROVAÇÃO:                                                                           |        |        |        |        | TOTAL:   |          | R\$ 302   |
| OBS.: FUI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM DOIS VIZINHOS NO ESTADO DO PARANÁ E MEDIDAS FORAM SELETTES E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS POR AJUSTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS DICIONETOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      | 1) IDENTIFICAÇÃO<br>2) CONFIRMAÇÃO<br>3) CATEGORIA                                   |        |        |        |        |          |          |           |
| São Jorge D'Oeste: 21 MAIO DE 2024                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |      |  |        |        |        |        |          |          |           |

*Paulo Roberto*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

### 11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## 11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

## 11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

## 11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para conhecer as condições de precificação do mercado, foi realizada pesquisa de preços em diversas empresas do setor, conforme pode ser observado no relatório da cotação, através de consulta direta com empresas em Dois Vizinhos/PR., ou através de e-mails, em mídias especializadas, bem como, para completar e melhor localizar os preços para elaborar a melhor condição de futura contratação.

Os envios dos e-mail's aos vários possíveis fornecedores, encontram-se anexados a cotação para comprovação as tentativas da obtenção dos orçamentos.

## 12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **REGISTRO DE PREÇO** apresenta-se como a solução para este procedimento que objetiva-se a solicitação será eventual e em conformidade com a necessidade do departamento

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

**13.1** Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse do município

**13.2** Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

## 14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

**14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS,**





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03**CONTROLADAS OU SIMILARES.**

**14.1.1** As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

**14.1.2** Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

**14.1.3** Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

**14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO**

No Estudo Preliminar, para a preparação para este procedimento foi apresentado às condições das variações quantitativas que o referido departamento julgou necessário. Aqui neste Termo de Referencia, corrobora-se com a procedência das alterações para que seja possível um controle maior sobre as quantidades licitadas, bem como facilitação do controle de armazenagem no almoxarifado central, bem a distribuição, e fiscalização do uso e consumo, nas diversas Secretarias Municipais.

Desta forma a estimativa dos quantitativos solicitados neste processo, segue a seguinte relação, diferente dos qualitativos e qualitativos inicialmente orçados, porém mantido os valores orçados a época da primeira iniciativa de orçamentação, para que assim se apresente coerente com a dotação regularmente solicitada em tempo do primeiro memorando (nº 245/2023) deste procedimento licitatório, e que por fim ponderam-se





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.

## 15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

**15.1** As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

### 15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

consolidação respectiva.

## 15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Declaração de capacidade de entrega dos materiais.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS**

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

**16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**16.1** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 de julho de 2024

Aprovado em: 11 de julho de 2024

Clodoaldo Blank  
Agente de Licitações

Elisandro Bertoloni  
Fiscal Administrativo do Contrato  
Decreto nº 4.116/2024

José Ivar dos Santos  
Gestor do Contrato  
Decreto nº. 4.116/2024  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 4305/2024





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºxxx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

**Validade da Ata:** xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico xx/202x, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº xx/202x para a **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

**1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

**1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

**2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**ITEM/LOTE 01** – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

| ITEM/LOTE | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário registrado | Preço total registrado | Validade da Ata |
|-----------|-----------|---------|------------|---------------------------|------------------------|-----------------|
| 01        |           |         |            |                           |                        |                 |

**ITEM/LOTE 02** – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

| ITEM/LOTE | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário registrado | Preço total registrado | Validade da Ata |
|-----------|-----------|---------|------------|---------------------------|------------------------|-----------------|
| 02        |           |         |            |                           |                        |                 |

**ITEM/LOTE 03** – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

| ITEM/LOTE | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário registrado | Preço total registrado | Validade da Ata |
|-----------|-----------|---------|------------|---------------------------|------------------------|-----------------|
| 03        |           |         |            |                           |                        |                 |

**ITEM/LOTE 04** – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

| ITEM/LOTE | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário registrado | Preço total registrado | Validade da Ata |
|-----------|-----------|---------|------------|---------------------------|------------------------|-----------------|
| 04        |           |         |            |                           |                        |                 |

(\*Listar todos os itens/lotos)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

**3.2** Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de maio de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

**4.2** A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

**4.3** A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.1** O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

**4.3.2** A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

**4.3.3** A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

**4.3.4** Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

**4.4** No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

**4.5** As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

## CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

**5.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

**6.1.1** o fornecedor for liberado;

**6.1.2** o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

**6.2** O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

**6.3** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

**7.1.1** pela encerramento de sua vigência;

**7.1.2** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

**7.1.3** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1** O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

**9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

**9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

**9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**10.** Constituem obrigações deste Órgão:

**10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, José Ivar dos Santos, Decreto nº 4305/2024.

**10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

**10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

**10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

**10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência ([pmsjorge.pr.gov.br](http://pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

**11.1** A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

**11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

**11.2** As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**11.3** Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**11.4** A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

**12.2** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

**12.3** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

| SECRETARIA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------|----------------------|
|            |                      |

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

**14.1** O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

**14.2** O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

**14.3** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

**14.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03**I= (TX/100)/365**

TX= percentual da taxa

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**16.1** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência [pmsjorge.pr.gov.br](http://pmsjorge.pr.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**17.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024 PREGÃO Nº xxx/2024- FORMATO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

**OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital**

| Item | Descrição | Marc<br>a | Unid. | Quant<br>. | Valor<br>Unitário | Valor Total. |
|------|-----------|-----------|-------|------------|-------------------|--------------|
|      |           |           |       |            |                   |              |

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

|                |       |
|----------------|-------|
| Representante: | Nome: |
|                | CPF:  |
|                | RG:   |

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou credenciado**

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO Nº XXX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [Assunto]****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° xxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo)



**PARECER JURÍDICO Nº 091/2024 – PROJUR****INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL**ASSUNTO:** MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO -X/2024**VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.322,20**I- RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE USO ESPECÍFICO NA FARMÁCIA CENTRAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PR.**

O feito veio para análise da minuta do edital de licitação elaborado pela equipe de licitações e indica a modalidade de licitação pregão eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos encontram-se anexos:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- III) Manifestação quanto a existência de recursos Orçamentários;
- IV) Estudos técnicos preliminares;
- V) Termo de referência;
- VI) Autorização da autoridade competente – Executivo Municipal
- VII) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do que interessa. Veio o feito para análise Jurídica nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3927/23.

**II- ANÁLISE JURÍDICA - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE**

A presente análise jurídica tem por foco assistir a autoridade máxima no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica

I  
*fer*





da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Desta feita o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Quanto a isso importante destacar o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro viés, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão abrangem suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que tais observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Some-se a isso que o regulamento próprio do Município consubstanciado no Decreto 3927/23, especificamente artigo 75 prevê, quanto a fase preparatória:

Art. 75. A fase preparatória se inicia com a elaboração, pelo requisitante, dos seguintes documentos de instrução do processo:

I - documento de formalização da demanda - DFD;

II - estudos técnicos preliminares - ETP;

III - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo, conforme o caso - TR - PB - PE;

IV - análise de riscos;

V - pareceres técnicos, se for o caso;

VI - manifestação sobre a existência de recursos orçamentários; e

VII - no caso de despesa obrigatória de caráter continuado:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária





anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O objeto encontra-se devidamente justificado, conforme memorando DFD 25/2024, da Secretaria de Obras, de São Jorge D'Oeste/Pr, não representa afronta aos princípios administrativos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DFD, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e ata de registro de preços.

Importa dizer quanto a **pesquisa de preços**, que o setor buscou os meios cabíveis para compor a **cesta de preços**, tais como banco de preços, e empresas do ramo, adotando-se o menor preço.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) tem-se a justificativa quanto a não previsão, considerando tratar-se de obra nova.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar (**ETP**) apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; posicionamento portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços





unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

#### No Decreto Municipal:

Art. 59. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia



circular.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.





Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência **(TR)** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes elementos: definição do objeto, natureza, quantitativos, prazo e possibilidade de prorrogação, especificação do bem, indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, especificação da garantia e condições de manutenção e assistência, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; fiscalização; formas e critérios de seleção do fornecedor; critérios de pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; estimativa do valor da contratação acompanhadas dos preços unitários referenciais informando os parâmetros utilizados e adequação orçamentária; contendo, por conseguinte, todos os elementos (no que pertine, de acordo com a contratação) exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº3927/23 que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Decreto Municipal:

Art. 69. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;





II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 18, VII e VIII e artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 18.

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação



desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A escolha da **modalidade** pregão eletrônico, é a mais acertada eis que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o mais vantajoso para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público, e especialmente com a ordem da NLLIC, artigo 17, §2º:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o **sistema de registro de preços** (SRP), objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário, assim previsto no artigo 191 do Decreto Municipal 3927/23, incluindo-se no inciso III: *quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

Verifica-se ainda cotas de exclusividade **para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

A **minuta da ata** obedece a previsões da Lei 14.133/21 e do Decreto 11.462/23, compondo a minuta as seguintes cláusulas: 1. Do objeto; 2. Dos preços, especificações e quantitativos; 3. Da vigência; 4. Do reajuste, repactuação e da revisão dos preços registrados; 5. Do compromisso dos fornecedores; 6. Do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor; 7. do cancelamento da ata de registro de preços; 8. modo e condições para execução do objeto; 9. Das obrigações do fornecedor; 10. Das obrigações do órgão gerenciador; 11. Das alterações quantitativas e qualitativas; 12. Da adesão a ata de registro de preços; 13. Da dotação orçamentária; 14. Do pagamento; 15. Do foro; 16. Da publicidade; 17. outras disposições.

Quanto a **publicidade do edital e anexos** destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicar pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 55, I,





MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300159

“a”, da Lei 14.133/21.

### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 09, de agosto de 2024.

  
**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL  
OAB/PR 64103





# MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 25 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/08/2024.

  
**Leila da Rocha**  
Prefeita



## Prefeitura Municipal de Vitorino

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo de PREÇO GLOBAL sob o nº 04/2024, AS 09:00 horas do dia 30/08/2024, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - www.lic.tardigital.com.br, objetivando o EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO PRIMÁRIO, CONTEMPLANDO O PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO A PONTO TURÍSTICO MUNICIPAL - MORRO DIVISOR DOS VENTOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 17.100,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVENIO DE REPASSE nº 953091/2023/MTUR/CAIXA, Vitorino, 13/08/2024

## Prefeitura Municipal de Verê

## AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 99/2024

## MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo novo tipo hatch destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Altera-se a data para realização da sessão pública para escolha do fornecedor referente ao processo licitatório em epígrafe para o dia 28 de agosto de 2024, às 08h30min (horário de Brasília). Ficam inalteradas as demais cláusulas deste certame.

Verê-PR, em 13 de agosto de 2024.

LUAN MOROSINI - Pregoeiro

## Prefeitura de São Jorge D'Oeste

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 - Processo nº 151/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 7/2022 e legislação complementar.

|                                                                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.                                                                         |  |
| 1- AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA CNPJ Nº 82.456.989/0002-98, Item 1 R\$ 6,08, Item 2 R\$ 6,18, Item 3 R\$ 6,21. |  |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.993.600,00 (Três milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais).    |  |

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

## ATO DE RATIFICAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, de 13/08/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, RATIFICA o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência/emergência aos usuários do serviço público de saúde, atendidos e encaminhados pela secretaria municipal de saúde de São Jorge d'Oeste. A realização deverá ser diária, segunda a segunda, 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no centro municipal de saúde ou disponibilização de laudo online. Os mesmos deverão estar credenciados pelo consórcio intermunicipal CONSUD.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: LIFE LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº. 19.069.045/0001-40, situado na RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 13/08/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/09/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de consertos, recapagens e vulcanizações de pneus das máquinas e caminhões integrantes da frota municipal do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 19 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Editais na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 12/08/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/09/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de móveis para equipar a casa lar, mantida em convênio, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes, vinculada à Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 13/08/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/09/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada à secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 25 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 13/08/2024.

Leila da Rocha  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 13/08/2024.

AVISO DE MODIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - Altera-se a data de início da sessão/ disputa de lances em 29 de agosto de 2024, às 09h (Brasília/DF) e inclui-se documentos de qualificação técnica.

## Prefeitura Municipal de Mariópolis

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024, PROCESSO Nº 529/2024. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº 108/2024 de 08 de Abril de 2024, ADJUDICO o Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças para linha pesada, às seguintes empresas:

| Razão Social                                      | CNPJ               | Inscrição Estadual | Valor Total |
|---------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| LubriPeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda | 20.777.790/0001-23 | 9067113621         | 21.513,00   |
| Rodrite Mecânica de Caminhões Ltda                | 04.325.195/0001-09 | 9042073730         | 82.241,90   |
| MG Mercantil Ltda                                 | 36.640.273/0001-48 | 73485600172        | 981.834,50  |

E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme Lei nº 14.133/21, art. 71, inciso IV, determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 13 de Agosto de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, PROCESSO Nº 441/2024. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº 108/2024 de 08 de Abril de 2024, ADJUDICO o Edital epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, às seguintes empresas:

| Razão Social                                           | CNPJ               | Inscrição Estadual | Valor Total |
|--------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| Bruno Malchieski Transportes Me                        | 17.378.741/0001-03 | Isento             | 117.384,80  |
| Otoniel Feltre Instalação e Manutenção Elétrica Eireli | 31.825.594/0001-01 | 9079566877         | 121.244,00  |
| Pontalima Transportes Ltda.                            | 51.784.944/0001-38 | 9102099220         | 127.540,00  |

E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme Lei nº 14.133/21, art. 71, inciso IV, determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 13 de Agosto de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 817/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 16 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscrive e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da Municipalidade Leoni Espedito Sangaleli, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 817/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, pintura e itens diversos que serão utilizados pelos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 16/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) e [leoni.sangaleli@mariopolis.pr.gov.br](mailto:leoni.sangaleli@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações - Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Agosto de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO EDITAL DE DISPENSA Nº 81/2024, Ata de Sessão de Julgamento de Propostas de Preços e documentação. PROCESSO Nº 496/2024. Aos sete (07) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação Portaria nº 107/2024, que subscrevem a presente Ata, para promover o julgamento e eleger a classificação das proponentes que apresentaram documentação e proposta referente ao Edital de Dispensa nº 81/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para o Departamento Municipal de Educação. Rubricados e analisados os documentos verificou-se que nenhuma empresa apresentou proposta. Ficando assim o processo considerado DESERTO. Não havendo impedimentos legais o resultado será publicado. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato, Leoni Espedito Sangaleli - Agente de Contratação. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Ivandro Luiz Holtz - Membro.

## EDITAL Nº 3/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

Tornar pública a toda População e a Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, que será realizada Audiência Pública sobre alteração do Plano Plurianual de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Orçamento Municipal para 2025, que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito à Rua Seis, nº 1030, com início marcado para as 16hs do dia 29/08/2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 13 dias do mês de Agosto de 2024.

Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

## Portaria Nº 183/2024 Data: 13/08/2024

SÚMULA: "Nomear Liliam Blondo Simioni, para exercer o cargo de Monitora de Creche."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp](http://diariomunicipal.com.br/amp) edição do dia 14/08/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).

## Portaria Nº 184/2024 Data: 13/08/2024

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Horizontal à Servidora Municipal Cleonice de Fátima dos Santos."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp](http://diariomunicipal.com.br/amp) edição do dia 14/08/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br).



Publicado por:  
Franciela Carletto Wulff  
Código Identificador:E35159E9

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/09/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 25 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 13/08/2024.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Publicado por:  
Franciela Carletto Wulff  
Código Identificador:95B24D11

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 2655 CHS AMANDA APARECIDA MORAES**

Portaria n.º 2655/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

| Nome do Servidor        | RG              | Período                 | Cargo      | CH |
|-------------------------|-----------------|-------------------------|------------|----|
| Amanda Aparecida Moraes | 13.972.976-5/PR | 14/08/2024 a 13/12/2024 | Professora | 20 |

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Publicado por:  
Alceu Antonio Bordignon  
Código Identificador:E3FF4A85

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
**DECISÃO**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR**  
**DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 016/2024**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto nº 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a seguinte decisão: “Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada ao atrasar a entrega dos produtos, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de ADVERTÊNCIA. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta.”

Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pela procedência da denúncia, e aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 016/2024, e posterior arquivamento.  
**É A DECISÃO.**

São Jorge D'Oeste/PR, 19 de julho de 2024.

**JÔNICA MARIA CAETANO**  
Presidente da Comissão

**HOMOLOGACÃO DA DECISÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO**  
**CONTRATUAL Nº 016/2024**

**A PREFEITA LEILA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de **“PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 016/2024”**. O qual traz a seguinte decisão: “Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada ao atrasar a entrega dos produtos, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de ADVERTÊNCIA. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta.” Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO.**

Diante do já exposto eu Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências para aplicação da penalidade, com observância à formalidades legais.  
**É A DECISÃO.**

São Jorge D'Oeste/PR, 19 de julho de 2024.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Publicado por:  
Jonica Maria Caetano  
Código Identificador:D7CAAD0C

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**  
**DECISÃO**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR**  
**DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 025/2024**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto nº 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024**

**EDITAL**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**(Processo nº 197/2024)**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 197/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

**DATA: 25/09/2024**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00**

**SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

## **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual aquisição de itens de uso específico na Farmácia Central, vinculada a secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste - Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

## **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:
- 2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;
- 2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.
- 2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição<sup>1</sup>.

## CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).
- 3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

<sup>1</sup> A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.





MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

### 3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

## CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

## CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “**ABERTO**”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

## CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

## CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.